

Rua Cafelândia, 135 - Fone (18) 3996-1142 - CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 - e-mail: licitacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 787/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 406/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

LICITAÇÃO COM ITENS EXLUSIVOS PARA MES / EPPS

ÓRGÃO LICITANTE: MUNICÍPIO DE MARABA PAULISTA-SP

LOCAL DE REALIZAÇÃO: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABA

PAULISTA-SP.

ENDEREÇO: RUA CAFELANDIA Nº 135, (18)3996-1142.

Data da sessão: 28/11/2024

Horário: 08:30

<u>Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br</u>

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às 25/11/2024 horas do dia 23:59.

<u>DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:</u> PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO, SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

PREÂMBULO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABA PAULISTA-SP, inscrita no CNPJ nº 45.725.355/0001-86, estabelecida na Rua Cafelandia, nº 142, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu, Prefeito Municipal, Sr Aparecido Nascimento Sobral, Sr. APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, portador do RG. n.º 11.943.061-7 e CPF n.º 047.993.038-48 residente e domiciliado no Sitio Sobral, lote 04, Assentamento Santo Antônio, cidade de Marabá Paulista-SP, e por meio das Secretárias desta municipalidade de infra-assinado neste Edital, torna público, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO de licitação, 010-2024

O Processo Licitatório será regido pela Lei Federal nº 14.333/21, observando ainda, as Leis, e os Decretos Municipal 003/24,004/24, 006/24, Regulamentos, Resoluções, Portarias, normas federais, estaduais e municipais. Este procedimento autorizado por meio do Processo Licitatorio nº 003/24, Pregão Eletrônico nº 001/24.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br



Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: licitacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

2 - DO OBJETO

2.1 O presente pregão tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontologicos para secretaria de saude desta municipalidade, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

3 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

- 3.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br
- 3.1.1 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº(18)3996-1284 ou através do e-mail: licitacao@marabapaulista.sp.gov.br.
- 3.2 Nos termos do Art. 164 da Lei 14.133/21, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
- 3.2.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, no endereço eletronico: https://marabapaulista.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp, Setor de Protocolo.
- 3.2.2 Caso a licitante estiver impossibilitada de efetuar pessoalmente o protocolo no Setor Oficial de Protocolos da Prefeitura poderá encaminhar via Correios, endereçado ao Setor de Licitações da Prefeitura, que ao receber encaminhará ao setor de Protocolo para as providências, com carta de aviso de recebimento, afim de comprovar o envio da sua manifestação.
- 3.2.3 As impugnações também serão aceitas e recebidas quando enviadas através do sistema informatizado, com acesso ao link: www.portaldecompraspublicas.com.br, em dias úteis, das 08:00 às 17:00, devendo ser juntados todos os documentos que fundamentam tais impugnações.
- 3.2.4 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada nos termos da legislação), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 3.2.5 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 3.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis requisitantes e pela elaboração deste Edital e seus anexos, sendo que a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 3.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame se, da impugnação, gerar alterações que impliquem em comprometimento de formulação das propostas.
- 3.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 3.6 Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.



Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: licitacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

- 3.7 Em caso de divergência existente entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br e as especificações constantes no Termo de Referência, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO prevalecerão às últimas.
- 3.8 Dúvidas em relação ao acesso e operanacionalização no sistema Portal de Compras Públicas, poderá ser esclarecida pelo telefone: (48) 3771-4672, por chat na página inicial do site, clicando no botão atendimento Online.

4 – DA COTA RESERVADA

4.1 Nos termos dos artigos 47 e 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006, os **itens 152 A 275** serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte.

5 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 11, e que desempenhem atividade compatível com o objeto desta Licitação.
- 5.1.1 Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:
- a) Microempresa O empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufira, em cada ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
- b) Empresa de Pequeno Porte O empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufira, em cada ano- calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
- 5.1.2 Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, as empresas que não atendam o disposto no art. 3º, § 4º desta lei.
- 5.2 . Os benefícios previstos para micro e pequenas empresas não são aplicadas:
- I no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- II no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 5.3 A obtenção de benefícios a que se refere o item 5.1.1 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 5.4 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º do artigo 4º da Lei 14.133/21.
- 5.5 O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 5.6 Os licitantes deverão responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município a



Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: licitacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.7 O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.8 Pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

- I Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- II Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- III Será admitido, para efeito de habilitação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, paraefeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
- IV Fica impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de formaisolada;
- V Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quantona de execução do contrato.
- 5.8.1 O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 5.6, inciso I.
- 5.8.2 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

5.9 Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

- I A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;
- II A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
- III Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;
- IV O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

5.10 Não poderão participar deste Pregão ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

- 5.11.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- 5.11.1.O impedimento de que trata o item 5.6.1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



Rua Cafelândia, 135 - Fone (18) 3996-1142 - CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: licitacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.11.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateralou por afinidade, até o terceiro grau.
- 5.11.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 5.11.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6 - CREDENCIAMENTOS NO APLICATIVO LICITAÇÕES

- 6.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;
- 6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento da documentação de habilitação, propostade preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;
- 6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Município;
- 6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
- 6.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: (48) 3771-4672 ou, pelo site: www.portaldecompraspublicas.com.br

7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os licitantes vencedores encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema (enviar anexo)**, proposta coma descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de recebimento de propostas.
- 7.2 Conforme previsão do artigo 63, inciso II da Lei 14.133/21, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.
- 7.2.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.3 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



Rua Cafelândia, 135 - Fone (18) 3996-1142 - CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: licitacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.3.1 Após a abertura da sessão pública, a proposta apresentada será irretratável e irrenunciável e não poderá ser alterada, seja com relação a prazo e especificações, seja com relação a qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, bem como, não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões, retificações ou desistência de propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro para revelação de erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas;
- 7.3.2 Cada licitante poderá apresentar apenas uma proposta de preço.
- 7.3.3 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.3.4 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.3.5 Caso esteja enquadrada como entidade preferencial, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 7.3.6 A declaração falsa relativa ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e na legislação em vigor.
- 7.4 A sessão poderá ser suspensa pelo pregoeiro a qualquer momento para análise e conformidade das propostase de documentação.
- a) Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagem às licitantes informando a data eo horário previstos para o início da oferta de lances.
- 7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 8.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 8.1.1 Valor unitário e total do item;
- 8.1.2 Marca/modelo (caso houver);
- 8.1.3 Fabricante (caso houver);
- 8.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 8.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 8.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 8.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



Rua Cafelândia, 135 - Fone (18) 3996-1142 - CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: <u>licitacao@marabapaulista.sp.gov.br</u>

ESTADO DE SÃO PAULO

8.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo realpor todos os participantes.
- 9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado aefeito na fase de aceitação.
- 9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.4.1. O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO MENOR VALOR POR ITEM.

- 9.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.7. Fica previsto o intervalo mínimo de diferença de valor de **R\$ 0,01** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 9.8. Será adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico o **MODO DE DISPUTA** "**ABERTO**", onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital e no Decreto Municipal nº 006/24.
- 9.8.1 Neste modo de disputa, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.8.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 9.8.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida neste edital, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 9.9. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o (a) Pregoeiro (a) poderá, assessoradopela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 9.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;



Rua Cafelândia, 135 - Fone (18) 3996-1142 - CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: licitacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.10.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 9.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado emprimeiro lugar.
- 9.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.14. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica diretamente no Portal Eletrônico, através do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 9.15. O Critério de julgamento adotado será o menor preço/maior desconto, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 9.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.17. Após o encerramento da etapa de lances, e não tendo sido a menor proposta ou lance apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso se verifique a ocorrência de empate, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/06;
- 9.17.1. Entende-se por empate, nos termos da LC 123/06, aquelas situações em que as propostas ou lances apresentados pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta ou lance melhor classificado durante a etapa de lances;

9.17.1.1 - Na ocorrência do empate citado no item 9.17.1, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), definido nos termos deste subitem, será convocada automaticamente pelo sistema eletrônico para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- b) É de responsabilidade da licitante a sua conexão com o sistema eletrônico durante o prazo acima referido para o exercício do direito sob comento.
- c) Apresentada a proposta nas condições acima referidas, será analisada sua documentação de habilitação;
- d) Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema eletrônico as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.17.1, na ordem classificatória, com vistas ao exercício do mesmo direito;

9.17.3 Dos critérios gerais para desempate entre propostas:

- 9.17.3.1 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate, previsto no caput e nos incisos do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21.
- **9.17.4** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados de acordo com a regra prevista no §1º e seus incisos do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21.
- **9.17.5** As regras previstas no item 9.17.4 não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementarnº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 9.18. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: licitacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;

- 9.19. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.20. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas nas leis e decretos de regência.

9.21- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.22.0. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto àadequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 9.22.1. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 9.22.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.22.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 9.22.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24(vinte e quatro horas de antecedência), e a ocorrência será registrada em ata;
- 9.22.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.22.4.1.O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.22.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.22.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.22.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data



Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: licitacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

e horário para a sua continuidade.

- 9.22.6.1. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 9.22.6.2. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.22.6.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.22.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 - DA FASE DE LANCES

- 10.1 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantespoderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 10.1.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 10.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em temporeal por todos os participantes.
- 10.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11 - HABILITAÇÃO

- 11.1 Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão anexar junto a plataforma a documentação abaixo, em original ou cópia com assintatura digital ou autenticada por cartório competente, contados a partir da data da recepção do arquivo. No caso de cópia autenticada, toda documentação deverá estarem perfeitamente legíveis.
- 11.1.1 Se a licitante desatender as exigências de habilitação, a mesma será inabilitada e o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 11.1.2 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 11.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- I Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc)
- 11.2.1 A consulta aos Cadastros acima será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n. 8.429/1992 que prevê, dentre as sanções



Rua Cafelândia, 135 - Fone (18) 3996-1142 - CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: licitacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 11.2.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.
- 11.3. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos subitens 11.6 a 11.10.
- 11.3.1. O licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no subitem 16.2 do edital.
- 11.4. Constituem motivos para inabilitação do licitante:
- 11.4.1 a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 11.4.2 a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
- 11.4.3 o não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 11.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- **11.5.1** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **11.5.2** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- **11.5.3** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.6 Habilitações Jurídicas

a) A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

11.7 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- **b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, através de documento legal para tal feito, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria prova de regularidade ou, na hipótese do documento nao mencionar prazo de validade, serão validas as que tenham sido expedidas há no máximo 90 (noventa) dias.
- **d)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentaçãodo CRS Certidão de Regularidade de Situação;
- **e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de prova de regularidade.
- f) Declaração de não empregar menor, salvo em condição de aprendiz (em conjunto com declaração unificada Anexo III).



Rua Cafelândia, 135 - Fone (18) 3996-1142 - CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: licitacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

11.7.1 - Os documentos referidos no item 11.7 poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

11.8 - Qualificação Técnica

- **11.8.1** Pelo menos 01 (um) Atestado de capacidade técnica, expedido por órgão público federal, estadual ou municipal, ou por empresas públicas ou privadas, em nome da empresa licitante, comprovando que a mesma já executou, de forma satisfatória.
- **11.8.2** O Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderão, em qualquer caso, realizar diligência para confirmar tais informações.
- **11.8.3** Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, compatível com o objeto licitado.

11.9 - Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes "Documentação".
- a.1) Poderá ser apresentada Certidão Positiva de Recuperação Judicial, hipótese em que necessário se faz a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no edital (VIDE SÚMULA 50 do TCE/SP e JURISPRUDÊNCIA TCE-SP: TC-7077.989.15.0 e 7079.989.15-8. SESSÃO DE 11/11/2015, TC-003987/989/15-9 e TC-004033/989/15-310, SESSÃO DE 30/09/2015);

11.10 - DECLARAÇÕES

- 11.10.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III).
- 11.11 Os licitantes enquadrados na categoria de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto à sua regularidade fiscal (alíneas c1, c2 e c3, d, e do item 11.9), a fim de que possa ser aplicado o disposto do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 e demais alterações.
- 11.12 Havendo restrição na regularidade fiscal (alíneas c1, c2 e c3, d, e do item 11.9) da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43, §1°da Lei Complementar 123/06 e suas alterações posteriores;
- 11.13 A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata ou revogar a licitação.
- 11.14 Para comprovarem que se enquadram na condição de ME/EPP e ter tratamento diferenciado, as empresas deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação, os documentos abaixo:
- 11.14.1 Declaração demonstrando estar apta a receber tratamento diferenciado e



Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: <u>licitacao@marabapaulista.sp.gov.br</u>

ESTADO DE SÃO PAULO

afirmando estar na condição de ME/EPP, conforme modelo constante no anexo V deste edital;

- **11.14.2** Certidão simplificada da Junta Comercial, emitida há menos de 12 meses da data prevista para abertura das propostas, na qual deverá comprovada esta condição.
- **11.14.3** A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de ME ou EPP para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 12.1. Encerrada a fase de lances, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo máximo de 02 (duas) horas contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, através do sistema em que ocorreu a disputa, e deverá:
- 12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada e digitalizada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 12.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 12.7 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12.8 - DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

- 12.8.1 Será convocado a apresentar a documentação de habilitação apenas o licitante vencedor, no prazo de duas horas.
- 12.8.1.1 Caso o licitante não apresente os documentos de habilitação no prazo citado no item anterior, será considerado inabilitado.



Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: licitacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

- 12.8.1.2 Concomitante à análise dos documentos enviados na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, para analisar a documentação da empresa melhor colocada, sendo esta documentação acessível aos demais participantes.
- 12.8.2 A convocação ocorrerá exclusivamente pelo sistema, devendo a licitante encaminhar, de forma digital, todos os documentos elencados no item 11 deste edital.
- 12.8.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 12.8.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13. - DA MANIFESTAÇÃO DOS RECURSOS DO PROCESSO

- **13.1.** Ao final da sessão, na fase de habilitação, o pregoeiro verificará a conformidade dos documentos e proposta adequada e, caso toda documentação e proposta estejam conforme o edital, o pregoeiro comunicará através de mensagem no sistema PORTALDECOMPRASPUBLICAS que irá adiantar a fase do processo no sistema, de **habilitação** para **em adjudicação**, sendo facultada a qualquer licitante a possibilidade de manifestação de intenção de recorrer de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, da PLATAFORMA, no prazo de **01 (uma) hora.**
- 13.1.1 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação daintenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 13.1.2 A falta de manifestação motivada do licitante, quanto à intenção de recorrer, no prazo estabelecido no item
- 13.1 e a não apresentação das razões do recurso no prazo legal, importarão na decadência desse direito, autorizando o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
- 13.1.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.1.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.1.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Maraba Paulista, sito à Rua Cafelandia nº 144, Centro, Cep 19.430-000, ou por meio de protocolo eletrônico.
- 13.1.6 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. Os documentos comprobatórios do representante legal (que comprovam os poderes legais) deverão ser enviados juntamente com o recurso.

14. DO CONTRATO OU REGISTRO DE PREÇOS(SRP)

14.1 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos vencedores para a



Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: licitacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

assinatura da Ata de Registro de preços ou contrato.

- 14.2 O registro de preços ou contrato será formalizado, com observância dos artigos 89 a 95 da Lei 14.133/21, e será subscrito pela autoridade competente.
- 14.3 A licitante vencedora assinará a ata de registro de preços, após receber do Órgão a ordem inicial de serviço necessária ao cumprimento do objeto desta licitação. Ainda, a Secretaria de indicará servidores para atuarem como gestor e fiscais do contrato, conforme Portaria vigente. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:
- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- I) assinatura e publicação do contrato ou ata.
- 14.4 A vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual periodo nos termos da lei 14.133/21.
- 14.5 No caso de prorrogação da ata de registro de preços, após 12 meses, o preço poderá ser reajustado, mediante requisição, pelo menor índice entre IPCA-E IBGE e IGPM ou outro índice oficial que os substituam

15. ENTREGA DOS PRODUTOS:

- 15.1 O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação. A critério do responsável, o produto será submetido à verificação por servidor competente. Cabe ao fornecedor a troca, dentro de 24 horas, dos itens, que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações estipuladas ou apresentar defeitos de fabricação, prazo de validade vencido ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.
- 15.2 A licitante deverá comprovar prévia experiência compatível, por meio de atestado de capacidade técnica, conforme previsão do artigo 67 da Lei 14.133/21.
- 15.3 A entrega do objeto licitado, será procedida de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias de Saude de marabá paulista, em atendimento às requisições expedidas e assinadas pelo responsável.
- 15.4 Os produtos devem ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, e a entrega será fracionada em no máximo 20 vezes
- 15.5 Os produtos devem ser entregues na Farmácia Central, localizada na Rua José Teodoro, nº 88, na cidade de Marabá Paulista-SP, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira.
- 15.6 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o



Rua Cafelândia, 135 - Fone (18) 3996-1142 - CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: licitacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

- 15.7 O transporte utilizado para a entrega dos produtos deve obedecer aos critérios adequados para não afetar a identidade, qualidade e integridade dos mesmos, conforme a Legislação Sanitária vigente.
- 15.8 O almoxarifado deixará de receber os produtos caso apresentem irregularidades, especificações incorretas ou contrariem os padrões determinados pela legislação vigente.
- 15.9 No ato do recebimento, as seguintes condições serão verificadas e utilizadas para avaliar o fornecedor:
 - Atraso na entrega de acordo com o prazo estabelecido.
 - Integridade da embalagem.
 - Quantidade entregue conforme especificado. Descrição do lote na nota fiscal.
 - Certificado de análise dos lotes.
 - Condições de transporte e entrega adequadas.
 - Conformidade com as especificações do edital.
 - Prazo de validade conforme especificações.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 16.1 A contratada no final de cada 30 DIAS período de conferencia/medição emitirá a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao consumo este período, anexando à nota fiscal os cupons fiscais de cada abastecimento, demonstrando o recolhimento do irff em cada nota fiscal.
- 16.2 O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período de prestação dos serviços; o valor a pagar de acordo com as requisições expedidas.
- 16.2.1 Eventuais destaques do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 16.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciarse-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus paraa Contratante.
- 16.4 O pagamento será mensal e será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e sua liberação estará condicionada, ainda, a entrega da nota fiscal de prestação de serviços prestados junto ao departamento de adm e finanças e relatório do mês anterior.
- 16.5 A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ, conforme comprovação apresentada mediante declaração emitida e assinada pelo banco.
- 16.5.1 Em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.
- 16.5.2 As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.
- 16.6 Em caso de atraso no pagamento por parte da Prefeitura de Maraba Paulista-sp, o valor do montante será atualizado financeiramente, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao



Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: licitacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Consumidor – INPC (IBGE), desde a data do seu vencimento até o dia do efetivo pagamento, bem como incidirá multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura e juros de mora de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) ao dia de atraso e serão pagas por meio de crédito em conta corrente, conforme as regras contidas no item anterior, mediante Ordem Financeira e apresentação de nota de débito ou fatura.

17 RECUSA DA CONTRATAÇÃO

- 17.1 Consideram-se motivos justificados para recusa da contratação:
- a) a alteração social, a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique as contratações decorrentes do registro;
- b) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto dalicitação.
- c) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, salvo se decorrente de procedimento fraudulento, devidamente comprovado;
- d) a dissolução da sociedade ou o falecimento do fornecedor;
- 17.2 A Prefeitura, diante da recusa, apurará as razões do interessado no próprio processo que deu origem à contratação, de que poderá resultar a liberação do compromisso por ele assumido, ou a rejeição da recusa e conseqüente aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste edital, sem embargo de lhe ser franqueado o contraditório e a ampla defesa.
- 17.3 Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso na entrega do objeto no prazo previsto neste Edital, deve(m), o(s) adjudicatário(s) submeter(em) os fatos, por escrito a Prefeitura, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a entrega do material.

18. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS OU ATAS.

- 18.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, os quais deverão ser formalmente motivados nos autos doprocesso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
- I não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizarsua execução ou por autoridade superior;
- III alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade deconcluir o contrato;
- IV decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato:
- VI atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojetoque dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ouimpossibilidade de liberação dessas áreas;



Rua Cafelândia, 135 - Fone (18) 3996-1142 - CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: licitacao@marabapaulista.sp.gov.br

- VIII razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
- 18.2 O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
- I supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/21;
- II- suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- IV atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- V não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
- 18.2.1 As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 18.2 observarão as seguintes disposições:
- I não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- II assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/21.
- 18.3 Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei 14.133/21, quando for o caso, serão notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 18.4 A extinção do contrato poderá ser:
- I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de suaprópria conduta;
- II consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou pordecisão judicial.
- 18.4.1 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas deautorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
- 18.4.2 Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelosprejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:



Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: licitacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

I - devolução da garantia;

- II pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção; III pagamento do custo da desmobilização.
- 18.5 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sançõesprevistas nesta Lei, as seguintes consequências:
- I assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- II ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados naexecução do contrato e necessários à sua continuidade;
- III execução da garantia contratual para:
- a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
- b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
- c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
- IV retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública edas multas aplicadas.
- 18.5.1 A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do item 3.6.5 ficará a critério da Administração, quepoderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
- 18.5.2 Na hipótese do inciso II do item 18.5, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretáriomunicipal competente, conforme o caso.

18.6 - DO REAJUSTE, REEQUILÍBRIO E REPACTUAÇÃO

18.7 -Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos, resguardadas as hipóteses de atualização periodica, conforme art 82 IV da lei 14.133/21.

19. DO RECEBIMENTO DO CONTRATO

- 19.1 O objeto do contrato será recebido:
- I em se tratando de obras e serviços:
- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quandoverificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente no ato de assinatura docontrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais:
- II em se tratando de compras:
- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 19.2 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
- 19.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela



Rua Cafelândia, 135 - Fone (18) 3996-1142 - CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: licitacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

21 - DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO

- 21.1 Será designado servidor investido na função de fiscal da ata.
- 21.2 Será designada para a fiscalização da execução da entrega dos serviços, objeto deste contrato, servidores nomeados por Portaria especifica, ao qual compete o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.
- 21.3 Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços por meio de fiscais formalmente designados, podendo para isso:
- 21.3.1 Ordenar ao preposto da Contratada a substituição, no prazo de um dia, do empregado da contratada que embaraçar ou dificultar a fiscalização;
- 21.4 Quando a permanência do empregado na atividade for considerada inconveniente, danosa, ou, ainda, capaz de apresentar riscos aos alunos, a substituição deverá ocorrer imediatamente após a notificação do Município;
- 21.5 Comunicar, por escrito, o (a)fiscal , sobre falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento/prestação do serviço objeto deste Contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, bem como sobre a aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa;
- 21.6 A fiscalização também poderá ocorrer de forma concomitante com os fiscais do referido contrato, nomeado pelo secretário da pasta para atender entre outras obrigações:
- 21.6.1 Verificar a conformidade da execução dos serviços prestados;
- 21.6.2 Examinar a documentação da contratada relativa ao pessoal empregado para a execução dos serviços, podendo exigir a apresentação dos comprovantes de atendimento as obrigações trabalhistas e previdenciárias correspondentes;
- 21.7 A comunicação entre a fiscalização e a contratada será sempre por escrito.
- 21.7.1 Quando, por necessidade ou conveniência de serviço, houver entendimentos verbais, estes deverão ser reduzidos a termo, dentro de 05 (cinco) dias;
- 21.8 O não cumprimento das solicitações de documentação ou informações por parte da contratada poderá ensejar sanções.
- 21.9 Para assinatura do contrato serão exigidos os documentos relacionados na minuta do edital.
- 21.10 A ação da fiscalização não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.
- 21.11 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora docertame, pelos danos causados a Administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 21.12 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração oudo servidor designado para a fiscalização.

MARABA PAUL IST

Adm. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 - Fone (18) 3996-1142 - CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 - e-mail: licitacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

22. DAS PENALIDADES E MULTAS

- 22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:
- 22.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 22.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dosserviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 22.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 22.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 22.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 22.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocadodentro do prazo de validade de sua proposta;
- 22.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 22.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante alicitação ou a execução do contrato;
- 22.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 22.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 22.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 22.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 22.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 22.4 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 22.4.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 22.4.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 22.4.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 22.4.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 22.4.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 22.4.6 A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 22.4.7 A sanção prevista da multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.
- 22.4.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações

AARABA PAULISTA

Adm. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 - Fone (18) 3996-1142 - CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: licitacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

- 22.4.9 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 22.4.10 As sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.
- 22.4.11 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 22.4.12 A aplicação das sanções advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

- 23.1 Nos termos do Art. 164, da Lei 14.133/21, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
- 23.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08:00 às 16:00, na Rua cafelandia nº 144, centro, Maraba Paulista-sp, Setor de Protocolo.
- 23.1.2 Caso a licitante estiver impossibilitada de efetuar pessoalmente o protocolo no Setor Oficial de Protocolos da Prefeitura poderá encaminhar via Correios, endereçado ao Setor de Licitações da Prefeitura, que ao receber encaminhará ao setor de Protocolo para as providências, com carta de aviso de recebimento, afim de comprovar o envio da sua manifestação.
- 23.1.3 As impugnações também serão aceitas e recebidas quando enviadas através do sistema informatizado 1Doc, com acesso ao link: https://marabapaulista.1doc.com.br/atendimento, em dias úteis, das 08:00 às 17:00, devendo ser juntados todos os documentos que fundamentam tais impugnações.
- 23.1.4 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 23.1.5 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 23.1.6 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis requisitantes e pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da



Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: <u>licitacao@marabapaulista.sp.gov.br</u>

ESTADO DE SÃO PAULO

data de recebimento da impugnação.

- 23.1.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.1.8 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.1.9 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.1.10 Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.
- 23.2 A entrega das propostas sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- 23.3 Qualquer licitante poderá recorrer dos atos praticado pelo Pregoeiro, cuja intenção deverá ser manifestadano final da sessão pública, sob pena de decadência do direito de recorrer.
- 23.4 A síntese das razões recursais deverá ser registrada na ata da sessão, cabendo ao Pregoeiro conceder o prazo de três dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 23.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.
- 23.6 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 23.7 Se não reconsiderar a sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva e homologação do procedimento.
- 23.8 Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão ser endereçados ao Pregoeiro e protocolados no Setor Oficial de Protocolos desta Prefeitura, ou pelo proprio aplicativo de pregao eletronico quando assim prever.
- 23.8.1 Caso a licitante estiver impossibilitada de efetuar pessoalmente o protocolo no Setor Oficial de Protocolos da Prefeitura poderá encaminhar via Correios, endereçado ao Setor de Licitações da Prefeitura, que ao receber encaminhará ao setor de Protocolo para as providências, com carta de aviso de recebimento, a fim de comprovar o envio da sua manifestação.
- 23.8.2 Os memoriais dos recursos e contrarrazões também serão aceitos e recebidos quando enviados através do sistema informatizado, com acesso ao PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, devendo ser juntados todos os documentos que fundamentam tais recursos.
- 23.9 Os autos permanecerão desde logo com vistas franqueada aos interessados no mesmo local indicado no item anterior.

24. -DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO.

- a) Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Maraba Paulista-sp o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- b) A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos quediretamente dele dependam.
- c) Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- d) A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000



CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: <u>licitacao@marabapaulista.sp.gov.br</u>

ESTADO DE SÃO PAULO

- e) A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- f) Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- g) A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- h) A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

25-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- i) Considerando que a execução da despesa relacionada ao referido pleito será integralmente no exercício de 2024:
 - Fichas oraçamentarias 412, 273, 275, 423, e 274;
 - Recursos estaduais e federais e propios.

26- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- j) Quaisquer esclarecimentos adicionais e itens deste Edital por ventura duvidosos, poderão ser obtidos pelo fone (18)3996-1142, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada à reunião, destinada ao recebimento dos envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta Financeira".
- k) Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a continuidade dos procedimentos e a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior.
- I) O Pregoeiro poderá convocar servidores qualificados do Órgão, para oferecer suporte técnico e/ou jurídico àsdecisões da Comissão independente da equipe de apoio;
- m) As modificações ocorridas neste Edital, obedecerão ao disposto no § 1º, do Art. 55 da Lei nº 14.133/21.
- n) Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Pregoeiro porventura julgar necessário.
- o) A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretratável das normas deste Edital e seu Termo de Referência, no Anexo I, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.
- p) É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital e seu Termo de Referência, no Anexo I.
- q) Os documentos da habilitação dos que forem excluídos do certame, ficarão em poder da Prefeitura.
- r) À autoridade competente reserva-se o direito de revogar, anular, suspender ou adiar a presente licitação, por razões de interesse público ou por decorrência de fato superveniente comprovado, e anular no todo ou em parte, resguardando-se o direito de defesa no prazo de dois dias úteis, consoante prevê o art. 165 da Lei nº 14.133/21, bem como, transferir a data de abertura, sem que isso caiba à licitante, direito a indenização, seja a que título for.
- s) A Prefeitura poderá anular o certame, por vício de legalidade, ou revogá-lo, por motivo de



Rua Cafelândia, 135 - Fone (18) 3996-1142 - CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: licitacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

conveniência e oportunidade em razão de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

- t) Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão e o disposto nos itens 12.11 e 12.12, devendo o(s) convocado(s) apresentar (em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.
- u) Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, com fundamento nas disposições da legislação em vigor.
- v) Os atos relativos às repostas de impugnações e recursos, e resultado da licitação serão publicados no Diário Oficial do Município e no endereço eletronico: www.portaldecompraspublicas.com.br

Fica eleito o foro da Comarca de PRESIDENTE VENCESLAU-SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Licitação.

13 de novembro de 2024.

Aparecido Nascimento sobral Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 - e-mail: licitacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO - I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA REGISTRO DE PREÇO

OBS: A solicitação de marcas específicas para os seguintes itens se dá em razão do cumprimento de uma determinação judicial deferida no processo de "obrigação de fazer". O tribunal determina a aquisição de medicamentos exclusivos conforme as liminares, que explicitamente mencionam a necessidade de produtos de marca, em vez de similares.

I - Introdução

Este Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as diretrizes e condições para a contratação de fornecedores de produtos médicos conforme especificado neste documento. O processo licitatório seguirá as normas estabelecidas pela legislação vigente e será conduzido pela Secretária Municipal de Saúde.

II - Objeto da Licitação

O objeto desta licitação compreende o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materais e equipamentos hospitalares,odontologicos as quantidades as ordens e a descrição resumida se encontra no ANEXO VI DESTA EDITAL.

Especificação	Quantidade
Abridor de boca infantil tamanho 30x 25x18mm	
poliacetal e pigmento ,para realização de procedimentos que necessitam de abertura de boca prolongada	04 unidades
Abridor de boca adulto 40x30x20mmpoliacetal e pigmento para realização de	
procedimentos que necessitam de abertura de boca prolongada	04 unidades
Ácido Fosfórico a 37% em gel contendo em seringa descartável na cor azul com 2,5 ml	30 kits contendo 03 seringas cada
Agente Single bond universal alto condicionante fotopolimerizável.	20 frascos contendo 4 ml cada
Água oxigenada 10 volumes	15 frascos contendo 1litro
Algodão em roletes 100% higiênico super absorvente.	200 pacotes contendo
	100 unidades
Amálgama em Cápsula 01 porção Regular contendo 50 unidades	3 caixas
Amálgama em Cápsula 02 porções Regular contendo 50 unidades	
	3 caixas
Anestésico injetável á base de cloridrato de prilocaína 3% com octapressin	80 caixas contendo
	50
	tubetes com 1,8ml
	cada
Anestésico injetável Mepivacaína HCI com epinefrina 2% com tubete de vidro	20 caixas contendo 50
	tubetes com 1,8ml cada
Anestésico injetável lidocaína 2% sem vaso	04 caixas contendo
·	50
	tubetes de 1,8ml cada
Anestésico tópico gel Benzocaína 200mg/g Sabor TUTTI-FRUTTI	20 frascos contendo
	12 g
	Cada
Agulha gengival longa 30x0,40mm 27g Ângulo de bisel 10º	04 cxs com 100
	unidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 - Fone (18) 3996-1142 - CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: licitacao@marabapaulista.sp.gov.br

Agulha gengival curta 0,40x22mm Ângulo de bisel 17º	25 cxs com 100
	unidades
Agulha gengival extra curta 0,30x15mm	06 cxs com 100
	unidades
Antisséptico bucal 1,5ml sem álcool sabor menta	04 frascos
Aplicadores descartáveis micro-brush tamanho fino	20 unidades contendo
	100 microbrush
Avental De Chumbo ProteçaõPlumbíferoOdonto	01 unidade
Babador impermeável com duas camadas sendo papel e plástico, tamanho 33 x 47 cm embalagem com 100 unidades colorido.	40 pacotes
Bateria para fotopolimerizadorEmitter D- Schuster	10 unidades
Bandeja Inox Autoclavável 22x12x1,5cm	30 unidades
Broca carbide AR de baixa rotação CA nº 1	20 unidades
Broca carbide AR baixa rotação CA nº 2	20 unidades
Broca carbide AR baixa rotação CA n°3	20 unidades
•	20 unidades
Broca carbide AR baixa rotação CA nº4	20 unidades 20 unidades
Broca carbide AR baixa rotação CA nº5	
Broca carbide AR baixa rotação CA nº6	20 unidades
Broca carbide cirúrgica cônica de corte cruzado Alta rotação – 25mm	25 unidades
702HL	
Bobina para esterilização no tamanho 15x100	10 unidades
Bobina para esterilização no tamanho 20x100	10 unidades
Broca ¼ carbide de alta rotação	40 unidades
Broca ½ carbide de alta rotação	40 unidades
Broca cirúrgica alta rotação 700	15 unidades
Broca diamantada esférica para alta rotação nº. 1011	30 unidades
Broca diamantada esférica para alta rotação nº1012	30 unidades
Broca diamantada esférica para alta rotação n°1013	30 unidades
Broca diamantada esférica para alta rotação n°1014	30 unidades
Broca diamantada esférica para alta rotação n°1015	30 unidades
Bioca diamantada esterica para aita rotação n. 1013	30 dilidades
Broca diamantada esférica para alta rotação n°1016	10 unidades
Broca diamantada esférica para alta rotação n°1014 HL	18 unidades
Broca diamantada para alta rotação n°1045	30 unidades
Broca diamantada para alta rotação n°1046	30 unidades
Broca diamantada tronco cônica 2200F	30 unidades
Broca diamantada tronco cônico nº 2200FF	30 unidades
Broca diamantada tronco cônico nº 3118F	30 unidades
Broca diamantada tronco cônico nº 3118FF	30 unidades
Broca diamantada tronco cônico nº 3168FF	30 unidades
Broca diamantada tronco cônico nº 2135F	30 unidades
Broca diamantada tronco cônico nº 1112FF	30 unidades
Broca diamantada tronco cônico nº 3195F	30 unidades
Broca diamantada tronco cônico nº 1112F	30 unidades
Cariostático 12%	03 caixas
Cimento de fosfato de Zinco Pó	03 caixas 01 unidade
Cimento de 1051ato de 2111co Fo	UT ufficacie

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 - Fone (18) 3996-1142 - CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: licitacao@marabapaulista.sp.gov.br

Cimento de fosfato de Zinco líquido	01 unidade
Colgadura individual embalagem com 01 unidade	04 unidades
Composição de hidróxido de cálcio radiopaca para base	08 kits
13g+ pasta catalizadora 11g	
Curativo alveolar com própolis e lodofórmio com 10g	03 frascos
Cunha anatômica de madeira	05 pacotes contendo
	embalagem de 100
	unidades
Desinfetante hospitalar para superfície fixa e artigos não críticos a base de quaternário de	10 Litros
amônio de 5ª geração, sem odor e cor.	05 for a see also 4 liters
Digliconato de clorexidina 1%	05 frascos de 1 litro
Digliconato de clorexidina 012% para bochecho	3 frasco
Envelopes autoselantes para esterilização	15 unidades contendo
Tamanho: 9,0mm x 26,0mm	200 cada
Envelopes autoselantes para esterilização	15 unidades contendo
	100 cada
Tamanho:15,0mmx30,0mm	
Envelopes autoselantes para esterilização Tamanho:	15 unidades contendo 200 cada
19,0mm x 33,0mm	
Espelho bucal nº. 05	100 unidades
Escova para polimento de resina formato taça regular de carbeto de silício tamanho	05 unidades
Escova Robson Plana para Profilaxia	50 unidades na cor
·	branca
Escova Robson taça semi -rigida para Profilaxia	30 unidades color
AUTOCLAVAVEL	
Escovas dental infantil com protetor de cerdas	1000 unidades
Escovas dental adulto	1000 unidades
Escova dental massageadora para Bebê extra macia 100% silicone	150 unidades
Espátula N°24 de aço inox MILLENNIUM para	06 unidades
manipulação de cimentos e resinas acrílicas	
AUTOCLAVAVEL	
Espátula Almore Flexível nº 3	05 unidades
AUTOCLAVAVEL	
Espátula para resina Dupla N°1 MILLENIUM em aço inox	05 unidades
	05 unidades
AUTOCLAVAVEL Espátula para resina N°2 com calcador bolinha	10 unidades
	TO unidades
AUTOCLAVAVEL	OF unidade
Espátula para resina TT SD3 n°6	05 unidades
AUTOCLAVAVEL	
Espátula para resina N°6 indicado para dentes posteriores	03 unidades
AUTOCLAVAVEL	
Espátula titânio para resina N°4	03 unidades
AUTOCLAVAVEL	
Fita Banda Matriz Metálica Aço 0,05x7mm	20 unidades
Fita Banda Matriz Metálica Aço 0,05x5mm	20 unidades
Fita teflon para seladora com adesivo 20mm x 15metros	02 rolos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 - Fone (18) 3996-1142 - CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: licitacao@marabapaulista.sp.gov.br

caixa com 24 envelopes 24 envelopes Fio de sutura nybon nº 4-0Com agulha 1/2 CT (Circulo triangular) 1,5cm em envelope unitário caixa com 24 envelopes 10 caixas contendo 24 envelopes Fio de sutura de seda preta trançada nº 3/0 com agulha ½ 10 caixas contendo 24 envelopes Fio de sutura de nylon preta trançada nº 3/0 com agulha ½ 5 caixas contendo 24 envelopes Fio de sutura de nylon preta trançada nº 5/0 com agulha ½ 5 caixas contendo 24 envelopes Fio de sutura de nylon preta trançada nº 5/0 com agulha ½ 5 caixas contendo 24 envelopes Fio de sutura de nylon preta trançada nº 5/0 com agulha ½ 5 caixas contendo 24 envelopes Fio de natica de nylon preta trançada nº 5/0 com agulha ½ 5 caixas contendo 24 envelopes Fiborator para radiografías contendo Bissulfito de sódio, sutato de alumínio e amônia de 475 ml 15 frascos Fiborator para radiografías contendo Bissulfito de sódio, sutato de alumínio e amônia de 475 ml 15 frascos Fio dental com textura macia e formato tipo fita em monofilamento de politetrafluoretileno com 20 ml de 17 ml de	Fio de sutura de seda preta trançada nº 4-0com agulha CT1 /2 1,7cm em envelope unitário	10 caixas contendo
unitário caixa com 24 envelopes Fio de sutura de seda preta trançada nº 3/0 com agulha ½ CT 1,7cm em envelope unitário caixa com 24 envelopes Fio de sutura de nylon preta trançada nº 5/0 com agulha ½ CT 1,7cm em envelope unitário caixa com 24 envelopes Fio de sutura de nylon preta trançada nº 5/0 com agulha ½ CT 1,7cm em envelope unitário caixa com 24 envelopes Fixador para radiografias contendo Bissulfito de sódio, sufato de alumínio e amônia de 4/5 ml Fio Dental - Embalagem com 500 metros Fio dental com textura macia e formato tipo fita em monofilamento de politetrafluoretileno com 25 metros Fio dental com textura macia e formato tipo fita em monofilamento de politetrafluoretileno com 25 metros Fio dental com textura macia e formato tipo fita em monofilamento de politetrafluoretileno com 25 metros Fiuoreto de sódio em pó sachê 1g Gel dental com flutor, elimina até 99% das bactérias 87. causadoras do mau hálito; Contém cristais micro-shine que deixam os dentes mais brancos, sabor loe Guta percha pontas calibrada nº 15 a nº 40- 28 mm 10 1 embalagem com 120 unidades Hidróxido de Cálcio P.A. em pó Hidrocortisona 10mg/ml+Sufato Neomicina 5 03 frascos Hidrocortisona 10mg/ml+Sufato Neomicina 5 03 frascos gotejador com g/ml+Sufato Polimixia B 10.000Ul/ml Higienizador de lingua em resina termoplástica atóxica , com 2 lâminas para remoção de saburra Ionômero de vidro para restauração 10g pô +8 ml líquido cor A2 Ionômero de vidro para restauração 10g pô +8 ml líquido cor A2 Ionômero de vidro para restauração 10g pô +8 ml líquido cor A3 Ionômero de vidro para restauração 10g pô +8 ml líquido cor A3 Ionômero de vidro para restauração 10g pô +8 ml líquido cor A3 Ionômero de vidro para restauração 10g pô +8 ml líquido cor A3 Ionômero de vidro para restauração 10g pô +8 ml líquido cor A3 Ionômero de vidro para restauração 10g pô +8 ml líquido cor A3 Ionômero de vidro para restauração 10g pô +8 ml líquido cor A3 Ionômero de vidro para restauração 10g pô +8 ml líquido cor A3 Ionômero de vidro para restauração 10g pô +8 ml lí	caixa com 24 envelopes	24 envelopes
Fio de sutura de seda preta trançada nº 3/0 com agulha 1/2 CT 1,7cm em envelope unitário caixa com 24 envelopes CT 1,7cm em envelope unitário caixa com 24 envelopes CT 1,7cm em envelope unitário caixa com 24 envelopes Fixador para radiografias contendo Bissulfito de sódio, sufato de alumínio e amônia de 475 ml Fio Dental — Embalagem com 500 metros Fio Dental — Embalagem com 500 metros Fio Dental — Embalagem com 500 metros Fio dental com textura macia e formato tipo fita em monofilamento de politetrafluoretileno com 25 metros Formocresol (material para manipulação da polpa dentária) Fluore de sódio em pó sachê 1g Gel dental com fluor , elimina até 99% das bactérias 87. causadoras do mau hálito; Contém cristais micro-shine que deixam os dentes mais brancos, sabor lee Guta percha pontas calibrada nº 15 a nº 40-28 mm 01 embalagem com 120 unidades Hidróxido de Cátcio P.A. em pó Hidróxido de Gátcio P.A. em pó Hidróxido de Gátcio P.A. em pó Hidróxido de Vátcio P.A. em pó Hidróxido de Vátcio P.A. em pó Tomg/ml+SulfatoPolimixina B 10.000Ul/ml Higienizador de língua em resina termoplástica atóxica , com 2 láminas para resenção de saburra Inomero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A2 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A2 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A2 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A2 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A2 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A2 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A2 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 Ionômero de vidro para estauração 10g ml de 10g ml d		10 caixas contendo
CT 1,7cm em envelope unitário caixa com 24 envelopes Fio de sutura de nylon preta trançada nº 5/0 com agulha ½ CT 1,7cm em envelope unitário caixa com 24 envelopes Fixador para radiografías contendo Bissulfito de sódio, sufato de alumínio e amônia de 4/5 ml Fio Dental — Embalagem com 500 metros Fio dental com textura macia e formato tipo fita em monofilamento de politetrafluoretileno com 25 metros Fio dental com textura macia e formato tipo fita em monofilamento de politetrafluoretileno com 25 metros Fio dental com textura macia e formato tipo fita em monofilamento de politetrafluoretileno com 25 metros Filodro gel neutro tixotrópico Filodro de sódio em pó saché 1g Gel dental com flúor , elimina até 99% das bactérias 87.causadoras do mau hálito; Contém cristais micro-shine que deixam os dentes mais brancos, sabor lice Guta percha pontas calibrada nº 15 a nº 40-28 mm 01 embalagem com 120 unidades Hidróxido de Cálcio P.A. em pó Hidrocortisona 10mg/ml+Sulfato Neomicina 5 03 frascos gotejador com formador monocomponente Higienizador de língua em resina termoplástica atóxica , com 2 lâminas para remoção de saburra Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A2 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A2 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A2 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A2 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A2 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A2 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A2 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A2 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A2 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A2 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 Ionômero de vidro para restauração 10g ml A ml	'	
S caixas contendo 24 envelopes	Fio de sutura de seda preta trançada nº 3/0 com agulha ½	
Fio de sutura de nylon preta trançada nº 5/0 com agulha ½ CT 1,7cm em envelope unitário caixa com 24 envelopes Fixador para radiografías contendo Bissulfito de sódio, sufato de alumínio e amônia de 475 ml Fio Dental — Embalagem com 500 metros Fio dental com textura macia e formato tipo fita em monofilamento de politetrafluoretileno com 25 metros Formocresol (material para manipulação da polpa dentária) O3 frascos Filúor gel neutro tixotrópico Fluoreto de sódio em pó saché 1g Gel dental com flúor , elimina até 99% das bactérias 87 causadoras do mau hálito; Contém cristais micro-shine que deixam os dentes mais brancos, sabor loe Guta percha pontas calibrada nº 15 a nº 40-28 mm O1 embalagem com 120 unidades Hidróxido de Cálcio P.A. em pó Hidróxodo de Cálcio P.A. em pó Hidróxodo de língua em resina termoplástica atóxica , com 2 lâminas para remoção de saburra Ionômero de vidro para restauração 10g p6 +8 ml líquido cor A2 Ionômero de vidro para restauração 10g p6 +8 ml líquido cor A2 Ionômero de vidro para restauração 10g p6 +8 ml líquido cor A2 Ionômero de vidro reforçado para cimentações. Embalagem com 01 Pó de 15g + 1 Líquido de 7 ml + Tampa Conta-Gotas + Colher de medida. Lâmina de bisturi aço inoxidável estéril nº 15C Uandades Mandril CA Disco Pop-On Mandril CA Disco Pop-On Mandril CA Disco Pop-On Mandril para Desinfecção de Canal Radicular Material para Desinfecção de Canal Radicular Material para Desinfecção de Canal Radicular Material para Desinfecção de Canal Radicular	CT 1,7cm em envelope unitário caixa com 24 envelopes	24 envelopes
CT 1, chi main envelope unitanto cana com 24 envelopes Fixador para radiografías contendo Bissuffito de sódio, sufato de alumínio e amônia de 475 ml Fixador para radiografías contendo Bissuffito de sódio, sufato de alumínio e amônia de 475 ml Fio Dental — Embalagem com 500 metros Fio dental com textura macia e formato tipo fita em monofilamento de politetrafluoretileno com 25 metros Formocresol (material para manipulação da polpa dentária) 03 frascos Flüor gel neutro tixotrópico Fluoreto de sódio em pó sachê 1g Gel dental com flúor , elimina até 99% das bactérias 87.causadoras do mau hálito; Contém cristais micro-shine que deixam os dentes mais brancos, sabor Ice Guta percha pontas calibrada nº 15 a nº 40- 28 mm 01 embalagem com 120 unidades Hidróxido de Cálcio P.A. em pó Hidróxido de Cálcio P.A. em pó Hidróxido de Cálcio P.A. em pó Hidróxido de lingua em resina termoplástica atóxica , com 2 lâminas para remoção de saburra Ionômero de ingua em resina termoplástica atóxica , com 2 lâminas para remoção de saburra Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A2 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A2 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A2 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 Ionômero de vidro para correstauração 10g ml mema de bisturi aço inoxidáve		5 caixas contendo 24
Fixador para radiografías contendo Bissulfito de sódio, sufato de alumínio e amônia de 475 ml 5 frascos 475 ml 5 fro Dental – Embalagem com 500 metros 05 unidades 1000 unidades 1	CT 1 7cm em envelope unitário caixa com 24 envelopes	envelopes
Fio Dental — Embalagem com 500 metros 05 unidades 1000 u	,	15 frascos
Fio dental com textura macia e formato tipo fita em monofilamento de politetrafluoretileno com 25 metros Formocresol (material para manipulação da polpa dentária) 03 frascos Flúor gel neutro tixotrópico 55 frascos Fluoreto de sódio em pó sachê 1g 200 paccetes Gel dental com flúor , elimina até 99% das bactérias 87. causadoras do mau hálito; Contém cristais micro-shine que deixam os dentes mais brancos, sabor Ice Guta percha pontas calibrada nº 15 a nº 40- 28 mm 01 embalagem com 120 unidades Hidróxido de Cálcio P.A. em pó 14 frascos Hidróxido de Cálcio P.A. em pó 15 a nº 40- 28 mm 100 unidades Hidrocortisona 10mg/ml+Sulfato Neomicina 5 03 frascos gotejador com 10mg/ml+Sulfato Polimixina B 10.000Ul/ml 10ml Higienizador de língua em resina termoplástica atóxica , com 2 lâminas para remoção de saburra 1000 unidades Inonêmero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A2 10 seringas de 2,5 g cada 10 seringas de 10 seringas de 2,5 g cada 10 seringas de 10 seringas de 2,5 g cada 10 seringas	,	
Com 25 metros Formocresol (material para manipulação da polpa dentária) 03 frascos Fluoreto de sódio em pó sachê 1g 200 pacotes Gel dental com flúor , elimina até 99% das bactérias 87. causadoras do mau hálito; Contém cristais micro-shine que deixam os dentes mais brancos, sabor Ice Guta percha pontas calibrada nº 15 a nº 40- 28 mm 01 embalagem com 120 unidades Hidróxido de Cálcio P.A. em pó 04 frascos Hidrocortisona 10 mg/ml+Sulfato Neomicina 5 03 frascos gotejador com 10ml Higienizador de língua em resina termoplástica atóxica , com 2 lâminas para remoção de saburra Ionômero de vidro para restauração 10g pô +8 ml líquido cor A2 05 kits Ionômero de vidro para restauração 10g pô +8 ml líquido cor A3 05 kits Ionômero de vidro para restauração 10g pô +8 ml líquido cor A3 05 kits Ionômero de vidro para restauração 10g pô +8 ml líquido cor A3 05 kits Ionômero de vidro para restauração 10g pô +8 ml líquido cor A3 05 kits Ionômero de vidro para restauração 10g pô +8 ml líquido cor A3 05 kits Ionômero de vidro para restauração 10g pô +8 ml líquido cor A3 05 kits Ionômero de vidro para restauração 10g pô +8 ml líquido cor A3 05 kits Ionômero de vidro para restauração 10g pô +8 ml líquido cor A3 05 kits Ionômero de vidro para restauração 10g pô +8 ml líquido cor A3 05 kits Ionômero de vidro para restauração 10g pô +8 ml líquido cor A3 05 kits Ionômero de vidro para restauração 10g pô +8 ml líquido cor A3 05 kits Idmina de bisturi aço inoxidável estéril nº 15C 03 caixa contendo 100 unidades Lâmina de bisturi aço inoxidável estéril nº 15C 03 caixa contendo 100 unidades Lima K nº10 – 25 mm 01 caixa com 06 unidades Mandril Dara discos CA 10 unidades Mandril para discos CA 10 unidades	Fio Dental – Embalagem com 500 metros	05 unidades
Formocresol (material para manipulação da polpa dentária) 03 frascos Flüor gel neutro tixotrópico 55 (frascos 51 (Loreto de sódio em pó sachá 1g 200 pacotes 87 causadoras do mau hálito; Contém cristais micro-shine que deixam os dentes mais brancos, sabor Ice Guta percha pontas calibrada nº 15 a nº 40- 28 mm 120 unidades Hidróxido de Cálcio P.A. em pó 14 frascos Hidrocortisona 10 mg/ml+Sulfato Neomicina 5 03 frascos gotejador com g/ml+Sulfato Polimixina B 10.000Ul/ml 10ml Higienizador de língua em resina termoplástica atóxica , com 2 lâminas para remoção de saburra 1000 unidades Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A2 10nômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A2 05 kits 10nômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 05 kits 10nômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 05 kits 10nômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 05 kits 10nômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 05 kits 10nômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 05 kits 10nômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 05 kits 10nômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 05 kits 10nômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 05 kits 10nômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 05 kits 10nômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 05 kits 10nômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 05 kits 10nômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 05 kits 10nômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 05 kits 10nômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 05 kits 10nômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 05 kits 10nômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 05 kits 10nômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 05 kits 10nômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 05 kits 10nômero de vidro para restauração 10g pó +	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	1000 unidades
Flúor gel neutro tixotrópico Fluoreto de sódio em pó saché 1g Gel dental com flúor , elimina até 99% das bactérias 30 frascos de 100g 87. causadoras do mau hálito; Contém cristais micro-shine que deixam os dentes mais brancos, sabor Ice Guta percha pontas calibrada nº 15 a nº 40- 28 mm 01 embalagem com 120 unidades Hidróxido de Cálcio P.A. em pó 04 frascos Hidrocortisona 10mg/ml+Sulfato Neomicina 5 03 frascos gotejador com 10ml Higienizador de língua em resina termoplástica atóxica , com 2 lâminas para 10m0 unidades remoção de saburra Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A2 05 kits Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A2 05 kits Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 05 kits Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 05 kits Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 05 kits Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 05 kits Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 05 kits Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 05 kits Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 05 kits Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 05 kits Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 05 kits Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 05 kits Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 05 kits Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 05 kits Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 05 kits Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 05 kits Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 05 kits Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 05 kits Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 05 kits Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 05 kits Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 05 kits Ionômero de vi		03 frascos
Fluoreto de sódio em pó sachê 1g Gel dental com flúor , elimina até 99% das bactérias 87. causadoras do mau hálito; Contém cristais micro-shine que deixam os dentes mais brancos, sabor Ice Guta percha pontas calibrada nº 15 a nº 40- 28 mm 01 embalagem com 120 unidades Hidróxido de Cálcio P.A. em pó 04 frascos Hidrocortisona 10mg/ml+Sulfato Neomicina 5 03 frascos gotejador com 10mg/ml+Sulfato Polimixina B 10.000Ul/ml 10ml Higienizador de língua em resina termoplástica atóxica , com 2 lâminas para remoção de saburra Ionômero de vidro forrador monocomponente fotopolimerizavel, radiopaco e com continua liberação de fluor Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A2 05 kits Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 05 kits Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 05 kits Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 06 kits Embalagem com 01 Pó de 15g + 1 Líquido de 7 ml + Tampa Conta-Gotas + Colher de medida. Lâmina de bisturi aço inoxidável estéril nº 12 03 caixa contendo 100 unidades Lâmina de bisturi aço inoxidável estéril nº 15C 03 caixa contendo 100 unidades Líma K nº10 – 25 mm 01 caixa com 06 unidades Líquido Hemostático 10ml 03 frascos de 20ml Mandril CA Disco Pop-On 20 unidades Material para Desinfecção de Canal Radicular 03 frascos de 20ml		05 frascos
Gel dental com flúor , elimina até 99% das bactérias 87.causadoras do mau hálito; Contém cristais micro-shine que deixam os dentes mais brancos, sabor Ice Guta percha pontas calibrada nº 15 a nº 40- 28 mm O1 embalagem com 120 unidades Hidróxido de Cálcio P.A. em pó Hidrocortisona 10mg/ml+Sulfato Neomicina 5 03 frascos gotejador com mg/ml+SulfatoPolimixina B 10.000UI/ml Higienizador de língua em resina termoplástica atóxica , com 2 lâminas para remoção de saburra Ionômero de vidro forrador monocomponente fotopolimerizavel, radiopaco e com continua liberação de fluor Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A2 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A2 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A2 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A2 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A2 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A2 Ionômero de vidro reforção po 10g pó +8 ml líquido cor A2 Ionômero de vidro para re	·	200 pacotes
87. causadoras do mau hálito; Contém cristais micro-shine que deixam os dentes mais brancos, sabor Ice Guta percha pontas calibrada nº 15 a nº 40- 28 mm O1 embalagem com 120 unidades Hidróxido de Cálcio P.A. em pó Hidrocortisona 10mg/ml+Sulfato Neomicina 5 03 frascos gotejador com 10mg/ml+Sulfato Neomicina 5 03 frascos gotejador com 10mg/ml+Sulfato Polimixina B 10.000Ul/ml Higienizador de língua em resina termoplástica atóxica , com 2 lâminas para 1000 unidades remoção de saburra Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A2 105 kits 10nômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A2 105 kits 10nômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 05 kits 10nômero de vidro para restauração para cimentações. Embalagem com 01 Pó de 15g + 1 Líquido de 7 ml + Tampa Conta-Gotas + Colher de medida. Lâmina de bisturi aço inoxidável estéril nº 12 03 caixa contendo 100 unidades Lâmina de bisturi aço inoxidável estéril nº 15C 03 caixa contendo 100 unidades Lima K nº10 – 25 mm 01 caixa com 06 unidades Líquido Hemostático 10ml 03 frascos Mandril CA Disco Pop-On 20 unidades Mandril para discos CA 10 unidades Material para Desinfeção de Canal Radicular 03 frascos de 20ml	·	
Hidróxido de Cálcio P.A. em pó O4 frascos O4 frascos O4 frascos O5 frascos gotejador com mg/ml+Sulfato Polimixina B 10.000UI/ml Higienizador de língua em resina termoplástica atóxica , com 2 lâminas para remoção de saburra Ionômero de vidro forrador monocomponente fotopolimerizavel, radiopaco e com continua liberação de fluor Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A2 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 Ionômero de vidro para reforçado para cimentações. Embalagem com 01 Pó de 15g + 1 Líquido de 7 ml + Tampa Conta-Gotas + Colher de medida. Lâmina de bisturi aço inoxidável estéril nº 15C O3 caixa contendo 100 unidades Lâmina de bisturi aço inoxidável estéril nº 15C O3 caixa contendo 100 unidades Liquido Hemostático 10ml O3 frascos Mandril para discos CA Material para Desinfeção de Canal Radicular O4 frascos do 17 po 46 frascos de 20ml	87.causadoras do mau hálito; Contém cristais micro-shine que deixam os dentes mais	30 frascos de 100g
Hidróxido de Cálcio P.A. em pó Hidrocortisona 10mg/ml+Sulfato Neomicina 5 03 frascos gotejador com g/ml+SulfatoPolimixina B 10.000Ul/ml Higienizador de língua em resina termoplástica atóxica , com 2 lâminas para 1000 unidades remoção de saburra Ionômero de vidro forrador monocomponente 1005 kits Ionômero de vidro para restauração 109 pó +8 ml líquido cor A2 05 kits Ionômero de vidro para restauração 109 pó +8 ml líquido cor A3 05 kits Ionômero de vidro reforçado para cimentações. 06 kits Embalagem com 01 Pó de 15g + 1 Líquido de 7 ml + Tampa Conta-Gotas + Colher de medida. Lâmina de bisturi aço inoxidável estéril nº 15C 03 caixa contendo 100 unidades Lâmina de bisturi aço inoxidável estéril nº 15C 03 caixa contendo 100 unidades Liquido Hemostático 10ml 03 frascos Mandril CA Disco Pop-On 20 unidades Material para Desinfecção de Canal Radicular 03 frascos de 20ml	Guta percha pontas calibrada nº 15 a nº 40- 28 mm	01 embalagem com
Hidrocortisona 10mg/ml+Sulfato Neomicina 5 mg/ml+SulfatoPolimixina B 10.000Ul/ml Higienizador de língua em resina termoplástica atóxica , com 2 lâminas para remoção de saburra Ionômero de vidro forrador monocomponente cada fotopolimerizavel, radiopaco e com continua liberação de fluor Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A2 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 Ionômero de vidro reforçado para cimentações. Embalagem com 01 Pó de 15g + 1 Líquido de 7 ml + Tampa Conta-Gotas + Colher de medida. Lâmina de bisturi aço inoxidável estéril nº 12 Ionômero de bisturi aço inoxidável estéril nº 15C Ionômero de vidro reforçado para cimentações. Lâmina de bisturi aço inoxidável estéril nº 12 Ionômero de vidro reforçado para cimentações. Lâmina de bisturi aço inoxidável estéril nº 12 Ionômero de vidro reforçado para cimentações. Lâmina de bisturi aço inoxidável estéril nº 12 Ionômero de vidro reforçado para cimentações. In I		120 unidades
Hidrocortisona 10mg/ml+Sulfato Neomicina 5 mg/ml+SulfatoPolimixina B 10.000Ul/ml Higienizador de língua em resina termoplástica atóxica , com 2 lâminas para remoção de saburra Ionômero de vidro forrador monocomponente cada fotopolimerizavel, radiopaco e com continua liberação de fluor Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A2 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 Ionômero de vidro reforçado para cimentações. Embalagem com 01 Pó de 15g + 1 Líquido de 7 ml + Tampa Conta-Gotas + Colher de medida. Lâmina de bisturi aço inoxidável estéril nº 12 Ionômero de bisturi aço inoxidável estéril nº 15C Ionômero de vidro reforçado para cimentações. Lâmina de bisturi aço inoxidável estéril nº 12 Ionômero de vidro reforçado para cimentações. Lâmina de bisturi aço inoxidável estéril nº 12 Ionômero de vidro reforçado para cimentações. Lâmina de bisturi aço inoxidável estéril nº 12 Ionômero de vidro reforçado para cimentações. In I		
mg/ml+SulfatoPolimixina B 10.000Ul/ml Higienizador de língua em resina termoplástica atóxica , com 2 lâminas para remoção de saburra Ionômero de vidro forrador monocomponente cada fotopolimerizavel, radiopaco e com continua liberação de fluor Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A2 05 kits Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 05 kits Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 05 kits Ionômero de vidro reforçado para cimentações. 06 kits Embalagem com 01 Pó de 15g + 1 Líquido de 7 ml + Tampa Conta-Gotas + Colher de medida. Lâmina de bisturi aço inoxidável estéril nº 12 03 caixa contendo 100 unidades Lâmina de bisturi aço inoxidável estéril nº 15C 03 caixa contendo 100 unidades Lima K nº10 – 25 mm 01 caixa com 06 unidades Líquido Hemostático 10ml 03 frascos Mandril CA Disco Pop-On 20 unidades Material para Desinfecção de Canal Radicular 03 frascos de 20ml	Hidróxido de Cálcio P.A. em pó	04 frascos
Higienizador de língua em resina termoplástica atóxica , com 2 lâminas para 1000 unidades remoção de saburra 1000 unidades 1000	Hidrocortisona 10mg/ml+Sulfato Neomicina 5	03 frascos gotejador
Higienizador de língua em resina termoplástica atóxica , com 2 lâminas para remoção de saburra Ionômero de vidro forrador monocomponente fotopolimerizavel, radiopaco e com continua liberação de fluor Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A2 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 Ionômero de vidro reforçado para cimentações. Embalagem com 01 Pó de 15g + 1 Líquido de 7 ml + Tampa Conta-Gotas + Colher de medida. Lâmina de bisturi aço inoxidável estéril nº 12 Iamina de bisturi aço inoxidável estéril nº 15C Iamina de bisturi aço inoxidável estéril nº 15C Iamina de bisturi aço inoxidável estéril nº 15C Iamina de Discor Pop-On Indiades Mandril CA Disco Pop-On Indiades Material para Desinfecção de Canal Radicular O3 frascos de 20ml	mg/ml+SulfatoPolimixina B 10 000LII/ml	com
Higienizador de língua em resina termoplástica atóxica , com 2 lâminas para remoção de saburra lonômero de vidro forrador monocomponente cada lonômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A2 lo5 kits lonômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 lo5 kits lonômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 lo5 kits lonômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 lo5 kits lonômero de vidro reforçado para cimentações. Embalagem com 01 Pó de 15g + 1 Líquido de 7 ml + Tampa Conta-Gotas + Colher de medida. Lâmina de bisturi aço inoxidável estéril nº 12 lo3 caixa contendo 100 unidades lamina de bisturi aço inoxidável estéril nº 15C lo3 caixa contendo 100 unidades lama K nº10 – 25 mm lo3 frascos lo3 f	The state of the s	10ml
Ionômero de vidro forrador monocomponente fotopolimerizavel, radiopaco e com continua liberação de fluor Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A2 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 Ionômero de vidro reforçado para cimentações. Ionômero de vidro reforçado para cimentações. Indialagem com 01 Pó de 15g + 1 Líquido de 7 ml + Tampa Conta-Gotas + Colher de medida. Indialagem com 01 Pó de 15g + 1 Líquido de 7 ml + Tampa Conta-Gotas + Colher de medida. Indialagem com o1 Pó de 15g + 1 Líquido de 7 ml + Tampa Conta-Gotas + Colher de medida. Indialagem com o1 Pó de 15g + 1 Líquido de 7 ml + Tampa Conta-Gotas + Colher de medida. Indialagem com o1 Pó de 15g + 1 Líquido de 7 ml + Tampa Conta-Gotas + Colher de medida. Indialagem com o1 Pó de 15g + 1 Líquido de 7 ml + Tampa Conta-Gotas + Colher de medida. Indialagem com o1 Pó de 15g + 1 Líquido de 7 ml + Tampa Conta-Gotas + Colher de medida. Indialagem com o1 Pó de 15g + 1 Líquido de 7 ml + Tampa Conta-Gotas + Colher de medida. Indialagem com o1 Pó de 15g + 1 Líquido de 7 ml + Tampa Conta-Gotas + Colher de medida. Indialagem com o1 Pó de 15g + 1 Líquido de 7 ml + Tampa Conta-Gotas + Colher de medida. Indialagem com o1 Pó de 15g + 1 Líquido de 7 ml + Tampa Conta-Gotas + Colher de medida. Indialagem com o1 Pó de 15g + 1 Líquido de 7 ml + Tampa Conta-Gotas + Colher de medida. Indialagem com o1 Pó de 15g + 1 Líquido de 7 ml + Tampa Conta-Gotas + Colher de medida. Indialagem com o1 Pó de 15g + 1 Líquido de 7 ml + Tampa Conta-Gotas + Colher de medida. Indialagem com o1 Pó de 15g + 1 Líquido de 7 ml + Tampa Conta-Gotas + Colher de medida. Indialagem com o1 Pó de 15g + 1 Líquido de 7 ml + Tampa Conta-Gotas + Colher de medida. Indialagem com o1 Pó de 15g + 1 Líquido de 7 ml + Tampa Conta-Gotas + Colher de medida. Indialagem com o1 Pó de 15g + 1 Líquido de 7 ml + Tampa Conta-Gotas + Colher de medida. Indialagem com o1 Pó de 15g + 1 Líquido de 7 ml + Tampa Conta-Gotas + Colher	Higienizador de língua em resina termoplástica atóxica, com 2 lâminas para	-
fotopolimerizavel, radiopaco e com continua liberação de fluor lonômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A2 lonômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 lonômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 lonômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 lonômero de vidro reforçado para cimentações. Embalagem com 01 Pó de 15g + 1 Líquido de 7 ml + Tampa Conta-Gotas + Colher de medida. Lâmina de bisturi aço inoxidável estéril nº 12 03 caixa contendo 100 unidades Lâmina de bisturi aço inoxidável estéril nº 15C 03 caixa contendo 100 unidades Lima K nº10 – 25 mm 01 caixa com 06 unidades Líquido Hemostático 10ml 03 frascos Mandril CA Disco Pop-On 20 unidades Material para Desinfecção de Canal Radicular 03 frascos de 20ml	·	
fotopolimerizavel, radiopaco e com continua liberação de fluor lonômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A2 lonômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 lonómero de vidro reforçado para cimentações. lonómero de vidro reforçado para cimentações. Embalagem com 01 Pó de 15g + 1 Líquido de 7 ml + Tampa Conta-Gotas + Colher de medida. Lâmina de bisturi aço inoxidável estéril nº 12 lâmina de bisturi aço inoxidável estéril nº 15C lâmina de bisturi aço inoxidável estéril nº 12 lâmina de bisturi aço inoxi	Ionômero de vidro	_
Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A2 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 Ionômero de vidro reforçado para cimentações. Embalagem com 01 Pó de 15g + 1 Líquido de 7 ml + Tampa Conta-Gotas + Colher de medida. Lâmina de bisturi aço inoxidável estéril nº 12 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A2 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A2 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A2 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 Ionômero de vidro para restauração 10g pó kits Ionômero de vidro para restauração 10g pó kits Ionômero de vidro para cimentações. Ionômero de vidro para restauração 10g pó kits Ionômero de vidro para restauração 10g pó kits Ionômero de vidro para cimentações. Ionômero de vidro pa	forrador monocomponente	cada
Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3 Ionómero de vidro reforçado para cimentações. Embalagem com 01 Pó de 15g + 1 Líquido de 7 ml + Tampa Conta-Gotas + Colher de medida. Lâmina de bisturi aço inoxidável estéril nº 12 Lâmina de bisturi aço inoxidável estéril nº 15C Lâmina de bisturi aço inoxidável estéril nº 15C Lâmina de bisturi aço inoxidável estéril nº 15C O3 caixa contendo 100 unidades Lima K nº10 – 25 mm O1 caixa com 06 unidades Líquido Hemostático 10ml O3 frascos Mandril CA Disco Pop-On Andril para discos CA Material para Desinfecção de Canal Radicular O3 frascos de 20ml	fotopolimerizavel, radiopaco e com continua liberação de fluor	
Ionómero de vidro reforçado para cimentações. Embalagem com 01 Pó de 15g + 1 Líquido de 7 ml + Tampa Conta-Gotas + Colher de medida. Lâmina de bisturi aço inoxidável estéril nº 12 O3 caixa contendo 100 unidades Lâmina de bisturi aço inoxidável estéril nº 15C O3 caixa contendo 100 unidades Lima K nº10 – 25 mm O1 caixa com 06 unidades Líquido Hemostático 10ml O3 frascos Mandril CA Disco Pop-On Z0 unidades Mandril para discos CA Material para Desinfecção de Canal Radicular O3 frascos de 20ml	Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A2	
Embalagem com 01 Pó de 15g + 1 Líquido de 7 ml + Tampa Conta-Gotas + Colher de medida. Lâmina de bisturi aço inoxidável estéril nº 12 O3 caixa contendo 100 unidades Lâmina de bisturi aço inoxidável estéril nº 15C O3 caixa contendo 100 unidades Lima K nº10 – 25 mm O1 caixa com 06 unidades Líquido Hemostático 10ml O3 frascos Mandril CA Disco Pop-On 20 unidades Mandril para discos CA Material para Desinfecção de Canal Radicular O3 frascos de 20ml	Ionômero de vidro para restauração 10g pó +8 ml líquido cor A3	05 kits
medida. Lâmina de bisturi aço inoxidável estéril nº 12 Câmina de bisturi aço inoxidável estéril nº 15C Câmina de bisturi aço inoxidá	Ionómero de vidro reforçado para cimentações.	06 kits
Lâmina de bisturi aço inoxidável estéril nº 12 Lâmina de bisturi aço inoxidável estéril nº 15C D3 caixa contendo 100 unidades Lima K nº10 – 25 mm O1 caixa com 06 unidades Líquido Hemostático 10ml O3 frascos Mandril CA Disco Pop-On D4 unidades Mandril para discos CA Material para Desinfecção de Canal Radicular O3 raixa contendo 100 unidades O1 caixa com 06 unidades U1 unidades Radicular O3 frascos de 20ml		
Lâmina de bisturi aço inoxidável estéril nº 15C 03 caixa contendo 100 unidades Lima K nº10 – 25 mm 01 caixa com 06 unidades Líquido Hemostático 10ml 03 frascos Mandril CA Disco Pop-On 20 unidades Mandril para discos CA 10 unidades Radicular 03 frascos de 20ml		03 caixa contendo
Lâmina de bisturi aço inoxidável estéril nº 15C 03 caixa contendo 100 unidades Lima K nº10 – 25 mm 01 caixa com 06 unidades Líquido Hemostático 10ml 03 frascos Mandril CA Disco Pop-On 20 unidades Mandril para discos CA 10 unidades Material para Desinfecção de Canal Radicular 03 frascos de 20ml		
Lima K nº10 – 25 mm 01 caixa com 06 unidades Líquido Hemostático 10ml 03 frascos Mandril CA Disco Pop-On 20 unidades Mandril para discos CA 10 unidades Radicular 03 frascos de 20ml	Lâmina de bisturi aço inoxidável estéril nº 15C	
Lima K nº10 – 25 mm 01 caixa com 06 unidades Líquido Hemostático 10ml 03 frascos Mandril CA Disco Pop-On 20 unidades Mandril para discos CA 10 unidades Material para Desinfecção de Canal Radicular 03 frascos de 20ml		
Líquido Hemostático 10ml03 frascosMandril CA Disco Pop-On20 unidadesMandril para discos CA10 unidadesMaterial para Desinfecção de CanalRadicular03 frascos de 20ml	Lima K nº10 – 25 mm	01 caixa com 06
Mandril para discos CA Material para Desinfecção de Canal Radicular 03 frascos de 20ml	Líquido Hemostático 10ml	
Material para Desinfecção de Canal Radicular 03 frascos de 20ml	Mandril CA Disco Pop-On	20 unidades
	Mandril para discos CA	10 unidades
(Paramonoclorofenolcanforado)		03 frascos de 20ml
	(Paramonoclorofenolcanforado)	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 - Fone (18) 3996-1142 - CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: licitacao@marabapaulista.sp.gov.br

com apolio para pês ajustável movimento vertical e horizontal e inclinação do encosto Estofado e me spuma injetada revestido come aspuma com por expandido sem costura Dico para lubrificação de Caneta de Alta / Baixa Rotação contendo 200 ml em spray 12 frascos Oculos de proteção cor laranja com UV de policarbonato com proteções laterais od unidades de cada integradas Obturador provosório indicado para isolamento 20 unidades temporário de cavidades em tratamento Papel carbono 200 micras BK02 de alta precisão 10 envelopes Pasta Profilática contendo 90 gramas 10 unidades Pelacula para Radiografia Odontológica Periapical / 10 envelopes Placa de Vidro Polida 10mm 05 unidades Película para Radiografia Odontológica Periapical / 105 caixas Película para Radiografia Odontológica Periapical / 105 caixas Porta Matriz Tofflemire Adulto 100 unidades com medida 3 X 4 cm 100 unidades Porta Matriz Tofflemire Adulto 100 unidades com medida 2 X 3cm 100 unidades Porta Matriz Tofflemire Adulto 100 unidades com medida 2 X 3cm 100 unidades		
Oleo para lubrificação de Caneta de Alta / Baixa Rotação contendo 200 ml em spray 12 frascos Óculos de proteção cor Iaranja com UV de policarbonato com proteções laterais old unidades de cada integradas Obturador provosório indicado para isolamento temporário de cavidades em tratamento Papel carbono 200 mícras BKO2 de alta precisão 10 envelopes Pasta Profilática contendo 90 gramas Placa de Vidro Polida 10mm Ob unidades Película para Radiografia Odontológica Periapical / Interproximal Adulto caixa contendo 100 unidades com medida 3 X 4 cm Película para Radiografia Odontológica Periapical / Interproximal Infantil caixa contendo 100 unidades com medida 2 X 3cm Porta Matriz Tofflemire Adulto Porta Matriz Tofflemire Infantil Porta Matriz Tofflemire Infantil Porta Matriz Tofflemire Infantil Porta Matriz Vory Porta tira de lixa autoclavável usada para stripping e cortede excessos de resinas na cervical e proximais Posicionador Radiográfico Universal cone indicador Autoclavável. Pote Dappen de vidro Ponta enhance sortido (sistema de acabamento) com pontas no formatos taça, chama e diciaco Ponta para acabamento de silicio Ponta de papel absorventes para secagem de conduto radicular Protetor de cerdas para escova dental Revelador para radiografias com Bissuffito de sódio, sufato de alumínio e amônia de Protetor de cerdas para escova dental Revelador para radiografias com Bissuffito de sódio, sufato de alumínio e amônia de Protetor de cerdas para escova dental Resina composta fluida fotoativada e tixotrópico na cor A2 com 2.4 mg Resina composta fluida e fotoativada e tixotrópico na cor A2 com 2.4 mg Resina fotopolimerizável anterior/posterior <u>na cor A1</u> Composição: Cerâmica tratada com silano, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (IEG-DMA). 4g. Od unidades Od unidades Od unidades	Mochos odontológicos Confort, com elevação do assento a gáz através de alavanca lateral, com apoio para pés ajustável movimento vertical e horizontal e inclinação do encosto	6 unidades
Oculos de proteção cor laranja com UV de policarbonato com proteções laterais Obturador provosório indicado para isolamento Deturador provosório indicado Deturador Deturador Película para Radiografia Odontológica Periapical / Deturador Porta Matriz Tofflemire Infantil Deturador	.Estofado e m espuma injetada revestido com espuma com pvc expandido sem costura	
Oculos de proteção cor Iaranja com UV de policarbonato com proteções laterais integradas Od unidades de cada integradas Odoturador provosório indicado para isolamento 10 envelopes 10 envelopes 10 envelopes Pasta Profilática contendo 90 gramas Placa de Vidro Polida 10mm Película para Radiografia Odontológica Periapical / Interproximal Adulto caixa contendo 100 unidades com medida 3 X 4 cm Película para Radiografia Odontológica Periapical / Interproximal Infanti caixa contendo 100 unidades com medida 3 X 4 cm Película para Radiografia Odontológica Periapical / Interproximal Infanti caixa contendo 100 unidades com medida 2 X 3cm Porta Matriz Tofflemire Adulto Porta Matriz Tofflemire Infantil 10 unidades Porta Matriz Tofflemire Infantil 10 unidades Porta tira de lixa autoclavável usada para stripping e cortede excessos de resinas na cervical e proximais Posticionador Radiográfico Universal cone indicador Autoclavável. Oz kits Pote Dappen de vidro Ponta de polimento abrasiva de silicone Optimize, disponível nos formatos taça, chama e disco. 10 kits Ponta para acabamento de silício Ponta papel absorventes para secagem de conduto radicular Od unidades Protetor de cerdas para escova dental Revelador para radiografías com Bissulfito de sódio, sufato de alumínio e amônia de 475 ml Resina composta fluida e fotoativada e tixotrópico na cor 10 bisnagas Az com 2,4 mg Resina composta fluida fotoativada e tixotrópico na cor 10 bisnagas Az com 2,4 mg Resina composta fluida e fotoativada e tixotrópico na cor 10 bisnagas Az com 2,4 mg Resina composta fluida com anaparticulas. Resina fotopolimerizável anterior / posterior na cor A1 Composição: Cerâmica silanizada tratada, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato Od unidades Od unidades Od unidades	Óleo para lubrificação de Caneta de Alta / Baixa Rotação contendo 200 ml em spray	
Integradas Obturador provosório indicado para isolamento 02 unidades Temporário de cavidades em tratamento Papel carbono 200 micras BK02 de alta precisão 10 envelopes Pasta Profilática contendo 90 gramas 10 unidades Placa de Vidro Polída 10mm 06 unidades Película para Radiografia Odontológica Periapical / 05 caixas Película para Radiografia Odontológica Periapical / 02 caixas Película para Radiografia Odontológica Periapical / 02 caixas Película para Radiografia Odontológica Periapical / 01 unidades Porta Matriz Tofflemire Adulto 10 unidades com medida 2 X 3cm 10 unidades Porta Matriz Tofflemire Adulto 10 unidades com medida 2 X 3cm 10 unidades Porta Matriz Tofflemire Adulto 10 unidades 20 unidades		12 frascos
temporário de cavidades em tratamento Papel carbono 200 micras BK02 de alta precisão 10 envelopes Pasta Profilática contendo 90 gramas 10 unidades Placa de Vidro Polída 10mm 06 unidades Película para Radiografía Odontológica Periapical / Interproximal Adulto caixa contendo 100 unidades com medida 3 X 4 cm Película para Radiografía Odontológica Periapical / Interproximal Infantil caixa contendo 100 unidades com medida 2 X 3cm Pota Matriz Tofflemire Adulto Porta Matriz Tofflemire Infantil Porta Matriz Tofflemire Infantil Porta Matriz Ivory 20 unidades Porta Matriz Ivory 20 unidades Porta Matriz Ivory 20 unidades Posicionador Radiográfico Universal cone indicador Autoclavável. 20 kits Pote Dappen de vidro Ponta de polimento abrasiva de silicone Optimize, disponível nos formatos taça, chama e disco. Ponta enhance sortido (sistema de acabamento) com pontas no formato (chama de vela, taça e disco). Ponta para acabamento de silício Ponta de papel absorventes para secagem de conduto radicular Protetor de cerdas para escova dental Revelador para radiografías com Bissulfito de sódio, sufato de alumínio e amônia de Protetor de cerdas para escova dental Revelador para radiografías com Bissulfito de sódio, sufato de alumínio e amônia de Protetor de cerdas para escova dental Revelador para radiografías com Bissulfito de sódio, sufato de alumínio e amônia de Protetor de cerdas para escova dental Revelador para radiografías com Bissulfito de sódio, sufato de alumínio e amônia de Protetor de cerdas para escova dental Resina composta fluida fotoativada e tixotrópico na cor Protetor de cerdas para escova dental Resina fotopolimerizável anterior/posterior na cor A1 Composição: Cerâmica tratada com silano, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BIS-GMA), bisfenol A politetilenoglicolófeterdimetacrilato de trietilenoglicol (TEG-DMA). 4g. Resina fotopolimerizável anterior/posterior na cor A1B Composição: Cerâmica silano, dia des describado de diretilenoglicol (TEG-DMA). 4g. Resina fotopolimerizável anterior/posterior na cor A1B Co	Óculos de proteção cor laranja com UV de policarbonato com proteções laterais integradas	04 unidades de cada
Papel carbono 200 micras BK02 de alta precisão Pasta Profilática contendo 90 gramas 10 unidades Placa de Vidro Polida 10mm 96 unidades Película para Radiografía Odontológica Periapical / Interproximal Adulto caixa contendo 100 unidades com medida 3 X 4 cm Película para Radiografía Odontológica Periapical / Interproximal Infantil caixa contendo 100 unidades com medida 2 X 3cm Porta Matriz Tofflemire Adulto Porta Matriz Tofflemire Infantil 10 unidades Porta Matriz Ivory 20 unidades Porta Matriz Ivory Porta Itra de lixa autoclavável usada para stripping e cortede excessos de resinas na cervical e proximals Poste Ivory Poste Ivory Poste Ivory Porta Matriz Vidro Porta de palica adiográfico Universal cone indicador Autoclavável. 20 kits Pote Dappen de vidro Porta de polimento abrasiva de silicone Optimize, disponível nos formatos taça, chama e disco. disco. Ponta de polimento abrasiva de silicone Optimize, disponível nos formato (chama de vela, taça e disco). Ponta para acabamento de silicio Ponta de papel absorventes para secagem de conduto radicular O4 unidades Protetor de cerdas para escova dental Revelador para radiografías com Bissulfito de sódio, sufato de alumínio e amônia de 475 ml Resina composta fluida fotoativada e tixotrópico na cor 10 bisnagas A2 com 2,4 mg Resina otropolimerizável anterior/posterior na cor A1 Composição: Cerâmica tratada com silano, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BIS-GMA), bisfenol A polietilenoglicolidieter dimetacrilato (BIS-EMA), silica tratada com silano, dimetacrilato de trietilenoglicol (TEG-DMA). 4g. Resina fotopolimerizável anterior/posterior na cor A1B Composição: O4 unidades O4 unidades	Obturador provosório indicado para isolamento	02 unidades
Papel carbono 200 micras BK02 de alta precisão Pasta Profilática contendo 90 gramas 10 unidades Placa de Vidro Polida 10mm 96 unidades Película para Radiografía Odontológica Periapical / Interproximal Adulto caixa contendo 100 unidades com medida 3 X 4 cm Película para Radiografía Odontológica Periapical / Interproximal Infantil caixa contendo 100 unidades com medida 2 X 3cm Porta Matriz Tofflemire Adulto Porta Matriz Tofflemire Infantil 10 unidades Porta Matriz Ivory 20 unidades Porta Matriz Ivory Porta Itra de lixa autoclavável usada para stripping e cortede excessos de resinas na cervical e proximals Poste Ivory Poste Ivory Poste Ivory Porta Matriz Vidro Porta de palica adiográfico Universal cone indicador Autoclavável. 20 kits Pote Dappen de vidro Porta de polimento abrasiva de silicone Optimize, disponível nos formatos taça, chama e disco. disco. Ponta de polimento abrasiva de silicone Optimize, disponível nos formato (chama de vela, taça e disco). Ponta para acabamento de silicio Ponta de papel absorventes para secagem de conduto radicular O4 unidades Protetor de cerdas para escova dental Revelador para radiografías com Bissulfito de sódio, sufato de alumínio e amônia de 475 ml Resina composta fluida fotoativada e tixotrópico na cor 10 bisnagas A2 com 2,4 mg Resina otropolimerizável anterior/posterior na cor A1 Composição: Cerâmica tratada com silano, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BIS-GMA), bisfenol A polietilenoglicolidieter dimetacrilato (BIS-EMA), silica tratada com silano, dimetacrilato de trietilenoglicol (TEG-DMA). 4g. Resina fotopolimerizável anterior/posterior na cor A1B Composição: O4 unidades O4 unidades	temporário de cavidades em tratamento	
Pasta Profilática contendo 90 gramas Placa de Vidro Polida 10mm Do 6 unidades Placa de Vidro Polida 10mm Do 6 unidades Película para Radiografía Odontológica Periapical / Interproximal Adulto caixa contendo 100 unidades com medida 3 X 4 cm Película para Radiografía Odontológica Periapical / Interproximal Infantil caixa contendo 100 unidades com medida 2 X 3cm Porta Matriz Tofflemire Adulto Porta Matriz Tofflemire Infantil 10 unidades Porta Matriz Tofflemire Infantil 11 unidades Porta Matriz Tofflemire Infantil 12 unidades Porta Matriz Tofflemire Infantil 13 unidades Porta Matriz Tofflemire Infantil 14 unidades Porta Matriz Tofflemire Infantil 15 unidades Porta Matriz Tofflemire Infantil 10 unidades Porta Matriz Infantil caixa cutoclavável usada para stripping e cortede excessos de resinas na cervical e proximais Posicionador Radiográfico Universal cone indicador Autoclavável. 20 kits Pote Dappen de vidro Porta de polimento abrasiva de silicone Optimize, disponível nos formatos taça, chama e disco. 10 kits Ponta enhance sortido (sistema de acabamento) com pontas no formato (chama de vela, taça e disco). 10 kits Ponta para acabamento de silicio Ponta de papel absorventes para secagem de conduto radicular 04 unidades Protetor de cerdas para escova dental Revelador para radiografías com Bissulfito de sódio, sufato de alumínio e amônia de 15 frascos 42 com 2,4 mg Resina composta fluida fotoativada e tixotrópico na cor 10 bisnagas A2 com 2,4 mg Resina composta fluida e fotoativada e tixoprotico na cor 10 bisnagas A2 com 2,4 mg Resina fotopolimerizável anterior/posterior na corA1 Composição: Cerâmica tratada com silano, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BIS-GMA), bisfenol A polietilenoglicoldiéterdimetacrilato de trietilenoglicol (TEG-DMA). 4g. Resina fotopolimerizável anterior / posterior na cor A1B Composição: Cerâmica silanizada tratada, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato	'	10 envelopes
Placa de Vidro Polida 10mm Película para Radiografía Odontológica Periapical / Interproximal Adulto caixa contendo 100 unidades com medida 3 X 4 cm Película para Radiografía Odontológica Periapical / Interproximal Infantil caixa contendo 100 unidades com medida 2 X 3cm Porta Matriz Tofflemire Adulto Porta Matriz Tofflemire Adulto Porta Matriz Tofflemire Infantil 10 unidades Porta Matriz Tofflemire Infantil Porta Matriz Ivory 20 unidades Porta tira de lixa autoclavável usada para stripping e cortede excessos de resinas na cervical e proximais Posicionador Radiográfico Universal Poste Dappen de vidro Ponta de polimento abrasiva de silicone Optimize, disponível nos formatos taça, chama e disco. 10 kits Ponta enhance sortido (sistema de acabamento) com pontas no formato (chama de vela, taça e disco). Ponta de papel absorventes para secagem de conduto radicular O4 unidades Protetor de cerdas para escova dental Revelador para radiografías com Bissulfito de sódio, sufato de alumínio e amônia de 15 frascos 475 ml Resina composta fluida fotoativada e tixotrópico na cor A2 com 2,4 mg Resina composta fluida e fotoativada e tixoprotico na cor A3 com 2,4 mg Resina composta fluida e fotoativada e tixoprotico na cor A3 com 2,4 mg Resina fotopolimerizável anterior/posterior na corA1 Composição: Cerâmica tratada com silano, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BIS-GMA), bisfenol A polietilenoglicoldiéterdimetacrilato de trietilenoglicol (TEG-DMA). 49. Resina fotopolimerizável anterior / posterior na cor A1B Composição: Cerâmica silanizada tratada, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato Cerâmica silanizada tratada, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato Cerâmica silanizada tratada, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato	T aper carbono 200 mieras bixoz de alta precisao	То спусторез
Placa de Vidro Polida 10mm Película para Radiografía Odontológica Periapical / Interproximal Adulto caixa contendo 100 unidades com medida 3 X 4 cm Película para Radiografía Odontológica Periapical / Interproximal Infantil caixa contendo 100 unidades com medida 2 X 3cm Porta Matriz Tofflemire Adulto Porta Matriz Tofflemire Adulto Porta Matriz Tofflemire Infantil 10 unidades Porta Matriz Tofflemire Infantil Porta Matriz Ivory 20 unidades Porta tira de lixa autoclavável usada para stripping e cortede excessos de resinas na cervical e proximais Posicionador Radiográfico Universal Poste Dappen de vidro Ponta de polimento abrasiva de silicone Optimize, disponível nos formatos taça, chama e disco. 10 kits Ponta enhance sortido (sistema de acabamento) com pontas no formato (chama de vela, taça e disco). Ponta de papel absorventes para secagem de conduto radicular O4 unidades Protetor de cerdas para escova dental Revelador para radiografías com Bissulfito de sódio, sufato de alumínio e amônia de 15 frascos 475 ml Resina composta fluida fotoativada e tixotrópico na cor A2 com 2,4 mg Resina composta fluida e fotoativada e tixoprotico na cor A3 com 2,4 mg Resina composta fluida e fotoativada e tixoprotico na cor A3 com 2,4 mg Resina fotopolimerizável anterior/posterior na corA1 Composição: Cerâmica tratada com silano, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BIS-GMA), bisfenol A polietilenoglicoldiéterdimetacrilato de trietilenoglicol (TEG-DMA). 49. Resina fotopolimerizável anterior / posterior na cor A1B Composição: Cerâmica silanizada tratada, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato Cerâmica silanizada tratada, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato Cerâmica silanizada tratada, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato	Pasta Profilática contendo 90 gramas	10 unidades
Película para Radiografia Odontológica Periapical / Interproximal Adulto caixa contendo 100 unidades com medida 3 X 4 cm Película para Radiografía Odontológica Periapical / Interproximal Infantil caixa contendo 100 unidades com medida 2 X 3cm Porta Matriz Tofflemire Adulto 100 unidades com medida 2 X 3cm Porta Matriz Tofflemire Infantil 100 unidades Porta Matriz Tofflemire Infantil 100 unidades Porta Matriz Tofflemire Infantil 100 unidades Porta Matriz Ivory 200 unidades Posicionador Radiográfico Universal cone indicador Autoclavável. 202 kits Pote Dappen de vidro 100 unidades Porta de polimento abrasiva de silicone Optimize, disponível nos formatos taça, chama e disco. 100 kits Ponta enhance sortido (sistema de acabamento) com pontas no formato (chama de vela, taça e disco). 100 kits Ponta para acabamento de silício 06 unidades Ponta de papel absorventes para secagem de conduto radicular 04 unidades Protetor de cerdas para escova dental 1000 unidades Protetor de cerdas para escova dental 1000 unidades Revelador para radiografias com Bissulfito de sódio, sufato de alumínio e amônia de 15 frascos 15 frascos 15 frascos 15 frascos 15 frascos 100 unidades 15 frascos 100 unidades 15 frascos 100 unidades 15 frascos 100 unidades 100	·	
Interproximal Adulto caixa contendo 100 unidades com medida 3 X 4 cm Película para Radiografía Odontológica Periapical / Interproximal Infantil caixa contendo 100 unidades com medida 2 X 3cm Porta Matriz Tofflemire Adulto Porta Matriz Tofflemire Infantil 10 unidades Porta Matriz Tofflemire Infantil 10 unidades Porta Matriz Ivory Porta Matrix Matr		oo amaadoo
Interproximal Adulto caixa contendo 100 unidades com medida 3 X 4 cm Película para Radiografía Odontológica Periapical / Interproximal Infantil caixa contendo 100 unidades com medida 2 X 3cm Porta Matriz Tofflemire Adulto Porta Matriz Tofflemire Adulto Porta Matriz Tofflemire Infantil Porta Dapten de Vidro Porta Dapten de Vidro Porta Dapten Dapt	Tonodia para Tradiografia Odomologica Tonapical /	05 caixas
Interproximal Infantil caixa contendo 100 unidades com medida 2 X 3cm Porta Matriz Tofflemire Adulto Porta Matriz Tofflemire Infantil 10 unidades Porta Matriz Ivory 20 unidades Porta tira de lixa autoclavável usada para stripping e cortede excessos de resinas na cervical e proximais Posicionador Radiográfico Universal cone indicador Autoclavável. 20 kits Pote Dappen de vidro Ponta de polimento abrasiva de silicone Optimize, disponível nos formatos taça, chama e disco. Ponta enhance sortido (sistema de acabamento) com pontas no formato (chama de vela, taça e disco). Ponta enhance sortido (sistema de acabamento) com pontas no formato (chama de vela, taça e disco). Ponta para acabamento de silício Ponta de papel absorventes para secagem de conduto radicular O4 unidades Protetor de cerdas para escova dental Revelador para radiografías com Bissulfito de sódio, sufato de alumínio e amônia de 475 ml Resina composta fluida fotoativada e tixotrópico na cor A2 com 2,4 mg Resina composta fluida e fotoativada e tixoprotico na cor A3 com 2,4 mg Resina fotopolimerizável anterior/posterior na corA1 Composição: Cerámica tratada com silano, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BIS-GMA), bisfenol A polietilenoglicoldiéterdimetacrilato de trietilenoglicol (TEG-DMA). 4g. Resina fotopolimerizável anterior / posterior na cor A1B Composição: Cerámica silanizada tratada, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato	Interproximal Adulto caixa contendo 100 unidades com medida 3 X 4 cm	oo danad
Interproximal Infantil caixa contendo 100 unidades com medida 2 X 3cm Porta Matriz Tofflemire Adulto Porta Matriz Tofflemire Infantil 10 unidades Porta Matriz Tofflemire Infantil 10 unidades Porta Matriz Ivory 20 unidades Porta tira de lixa autoclavável usada para stripping e cortede excessos de resinas na cervical e proximais Posicionador Radiográfico Universal cone indicador Autoclavável. 02 kits Pote Dappen de vidro 10 unidades Ponta de polimento abrasiva de silicone Optimize, disponível nos formatos taça, chama e disco. 10 kits Ponta enhance sortido (sistema de acabamento) com pontas no formato (chama de vela, taça e disco). Ponta para acabamento de silicio Ponta de papel absorventes para secagem de conduto radicular 04 unidades Protetor de cerdas para escova dental Revelador para radiografias com Bissulfito de sódio, sufato de alumínio e amônia de 475 ml Resina composta fluida fotoativada e tixotrópico na cor 10 bisnagas A2 com 2,4 mg Resina composta fluida e fotoativada e tixotrópico na cor A3 com 2,4 mg Resina fotopolimerizável anterior/posterior na corA1 Composição: Cerámica tratada com silano, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BIS-GMA), bisfenol A polietilenoglicoldiéterdimetacrilato (BIS-EMA), silica tratada com silano, diuretanodimetacrilato (UDMA), e dimetacrilato de trietilenoglicol (TEG-DMA). 4g. Resina fotopolimerizável anterior / posterior na cor A1B Composição: Cerámica silanizada tratada, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato	Película para Radiografia Odontológica Periapical /	
Porta Matriz Tofflemire Adulto Porta Matriz Tofflemire Infantil Porta Matriz Tofflemire Infantil 10 unidades Porta Matriz Ivory 20 unidades Porta Matriz Ivory Porta tira de lixa autoclavável usada para strípping e cortede excessos de resinas na cervical e proximais Posicionador Radiográfico Universal cone indicador Autoclavável. 02 kits Pote Dappen de vidro Porta de polimento abrasiva de silicone Optimize, disponível nos formatos taça, chama e disco. Ponta de polimento abrasiva de acabamento) com pontas no formato (chama de vela, taça e disco). Ponta enhance sortido (sistema de acabamento) com pontas no formato (chama de vela, taça e disco). Ponta para acabamento de silício Ponta de papel absorventes para secagem de conduto radicular 04 unidades Protetor de cerdas para escova dental Revelador para radiografías com Bissulfito de sódio, sufato de alumínio e amônia de 475 ml Resina composta fluida fotoativada e tixotrópico na cor A2 com 2,4 mg Resina composta fluida e fotoativada e tixoprotico na cor A3 com 2,4 mg Resina composta fluida e fotoativada e tixoprotico na cor A3 com 2,4 mg Resina fotopolimerizável anterior/posterior na corA1 Composição: Cerámica tratada com silano, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BIS-GMA), bisfenol A polietilenoglicoldéterdimetacrilato de trietilenoglicol (TEG-DMA). 4g. Resina microhibrida com nanoparticulas. Resina fotopolimerizável anterior / posterior na cor A1B Composição: O4 unidades Cerámica silanizada tratada, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato Cerámica silanizada tratada, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato	Interpreyimal Infantil caiva contendo 100 unidades com medida 2 Y 3cm	02 caixas
Porta Matriz Tofflemire Infantii 10 unidades Porta Matriz Ivory 20 unidades Porta Iria de lixa autoclavável usada para stripping e cortede excessos de resinas na cervical e proximais Posicionador Radiográfico Universal cone indicador Autoclavável. 02 kits Pote Dappen de vidro 10 unidades Ponta de polimento abrasiva de silicone Optimize, disponível nos formatos taça, chama e disco. 10 kits Ponta enhance sortido (sistema de acabamento) com pontas no formato (chama de vela, taça e disco). 06 unidades Ponta para acabamento de silicio 06 unidades Ponta de papel absorventes para secagem de conduto radicular 04 unidades Protetor de cerdas para escova dental 1000 unidades Revelador para radiografías com Bissulfito de sódio, sufato de alumínio e amônia de 475 ml Resina composta fluida fotoativada e tixotrópico na cor 10 bisnagas A2 com 2,4 mg Resina composta fluida e fotoativada e tixoprotico na cor 10 bisnaga 10 bisna	·	10 unidados
Porta Matriz Ivory Porta Matriz Ivory Porta tira de lixa autoclavável usada para stripping e cortede excessos de resinas na cervical e proximais Posicionador Radiográfico Universal cone indicador Autoclavável. Pote Dappen de vidro Ponta de polimento abrasiva de silicone Optimize, disponível nos formatos taça, chama e disco. Ponta enhance sortido (sistema de acabamento) com pontas no formato (chama de vela, taça e disco). Ponta para acabamento de silício Ponta de papel absorventes para secagem de conduto radicular Protetor de cerdas para escova dental Revelador para radiografias com Bissulfito de sódio, sufato de alumínio e amônia de 475 ml Resina composta fluida fotoativada e tixotrópico na cor A2 com 2,4 mg Resina composta fluida e fotoativada e tixotrópico na cor A3 com 2,4 mg Resina fotopolimerizável anterior/posterior na corA1 Composição: Cerâmica tratada com silano, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BIS-GMA), bisfenol A polietilenoglicoldéterdimetacrilato (BIS-EMA), sílica tratada com silano, diuretanodimetacrilato (UDMA), e dimetacrilato de trietilenoglicol (TEG-DMA). 4g. Resina microhibrida com nanoparticulas. Resina fotopolimerizável anterior / posterior na cor A1B Composição: Cerâmica silanizada tratada, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato		
Porta tira de lixa autoclavável usada para stripping e cortede excessos de resinas na cervical e proximais Posicionador Radiográfico Universal cone indicador Autoclavável. 20 kits Pote Dappen de vidro Ponta de polimento abrasiva de silicone Optimize, disponível nos formatos taça, chama e disco. Ponta enhance sortido (sistema de acabamento) com pontas no formato (chama de vela, taça e disco). Ponta para acabamento de silício Ponta de papel absorventes para secagem de conduto radicular Protetor de cerdas para escova dental Revelador para radiografías com Bissulfito de sódio, sufato de alumínio e amônia de Protetor de cerdas para escova dental Revelador para radiografías com Bissulfito de sódio, sufato de alumínio e amônia de 15 frascos 42 com 2,4 mg Resina composta fluida fotoativada e tixotrópico na cor 10 bisnagas A2 com 2,4 mg Resina fotopolimerizável anterior/posterior na corA1 Composição: Cerâmica tratada com silano, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BIS-GMA), bisfenol A polietilenoglicoldiéterdimetacrilato (BIS-EMA), sílica tratada com silano, duretanodimetacrilato (UDMA), e dimetacrilato de trietilenoglicol (TEG-DMA). 4g. Resina fotopolimerizável anterior / posterior na cor A1B Composição: O4 unidades O5 unidades O6 unidades O7 unidades O8 unidades O9 unidades O9 unidades		
Posicionador Radiográfico Universal cone indicador Autoclavável. 02 kits Pote Dappen de vidro 10 unidades Ponta de polimento abrasiva de silicone Optimize, disponível nos formatos taça, chama e disco. 10 kits Ponta enhance sortido (sistema de acabamento) com pontas no formato (chama de vela, taça e disco). 10 kits Ponta para acabamento de silício 06 unidades Ponta de papel absorventes para secagem de conduto radicular 04 unidades Protetor de cerdas para escova dental 1000 unidades Revelador para radiografías com Bissulfito de sódio, sufato de alumínio e amônia de 15 frascos 475 ml Resina composta fluida fotoativada e tixotrópico na cor 10 bisnagas A2 com 2,4 mg Resina composta fluida e fotoativada e tixoprotico na cor 10 bisnaga A3 com 2,4 mg Resina fotopolimerizável anterior/posterior na corA1 Composição: Cerâmica tratada com silano, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BIS-EMA), sílica tratada com silano, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BIS-EMA) 49. Resina fotopolimerizável anterior / posterior na cor A1B Composição: 04 unidades Cerâmica silanizada tratada, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato Cerâmica silanizada tratada, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato Cerâmica silanizada tratada, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato	•	
Posicionador Radiográfico Universal cone indicador Autoclavável. 02 kits Pote Dappen de vidro 10 unidades Ponta de polimento abrasiva de silicone Optimize, disponível nos formatos taça, chama e disco. 10 kits Ponta enhance sortido (sistema de acabamento) com pontas no formato (chama de vela, taça e disco). 06 unidades Ponta para acabamento de silício 06 unidades Ponta de papel absorventes para secagem de conduto radicular 04 unidades Protetor de cerdas para escova dental 1000 unidades Revelador para radiografías com Bissulfito de sódio, sufato de alumínio e amônia de 15 frascos 15 frascos 16 frascos 17 ml Resina composta fluida fotoativada e tixotrópico na cor 10 bisnagas 1	i i i i	04 Kits
Pote Dappen de vidro Ponta de polimento abrasiva de silicone Optimize, disponível nos formatos taça, chama e disco. 10 kits Ponta enhance sortido (sistema de acabamento) com pontas no formato (chama de vela, taça e disco). Ponta para acabamento de silício Ponta de papel absorventes para secagem de conduto radicular O4 unidades Protetor de cerdas para escova dental Revelador para radiografias com Bissulfito de sódio, sufato de alumínio e amônia de 475 ml Resina composta fluida fotoativada e tixotrópico na cor A2 com 2,4 mg Resina composta fluida e fotoativada e tixoprotico na cor A3 com 2,4 mg Resina fotopolimerizável anterior/posterior na corA1 Composição: Cerâmica tratada com silano, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BIS-GMA), bisfenol A polietilenoglicoldiéterdimetacrilato de trietilenoglicol (TEG-DMA). 4g. Resina microhibrida com nanoparticulas. Resina fotopolimerizável anterior / posterior na cor A1B Composição: Cerâmica silanizada tratada, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato		02 kits
Ponta de polimento abrasiva de silicone Optimize, disponível nos formatos taça, chama e disco. Ponta enhance sortido (sistema de acabamento) com pontas no formato (chama de vela, taça e disco). Ponta para acabamento de silício Ponta de papel absorventes para secagem de conduto radicular Protetor de cerdas para escova dental Revelador para radiografias com Bissulfito de sódio, sufato de alumínio e amônia de 15 frascos Revelador para radiografias com Bissulfito de sódio, sufato de alumínio e amônia de 15 frascos 10 bisnagas 10 kits 06 unidades 1000 unidades 110 bisnagas 110 bisnagas 12 com 2,4 mg Resina composta fluida fotoativada e tixotrópico na cor 10 bisnagas 10 kits 11 kits 12 con unidades 13 frascos 14 frascos 15 frascos 15 frascos 16 bisnagas 17 di bisnagas 18 com 2,4 mg 19 cor 2,4 mg Resina fotopolimerizável anterior/posterior na cor A1 (Composição: Cerâmica tratada com silano, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BIS-GMA), bisfenol A polietilenoglicoldiéterdimetacrilato (BIS-EMA), sílica tratada com silano, diuretanodimetacrilato (UDMA), e dimetacrilato de trietilenoglicol (TEG-DMA). 4g. Resina microhibrida com nanoparticulas. Resina fotopolimerizável anterior / posterior na cor A1B (Composição: Cerâmica silanizada tratada, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato O4 unidades O4 unidades	Todoloriador Madogrando entrefedir del maledador Mateolararen.	OZ MIO
disco. 10 kits Ponta enhance sortido (sistema de acabamento) com pontas no formato (chama de vela, taça e disco). 10 kits Ponta para acabamento de silício 06 unidades Ponta de papel absorventes para secagem de conduto radicular 04 unidades Protetor de cerdas para escova dental 1000 unidades Revelador para radiografias com Bissulfito de sódio, sufato de alumínio e amônia de 15 frascos 475 ml Resina composta fluida fotoativada e tixotrópico na cor 10 bisnagas A2 com 2,4 mg Resina composta fluida e fotoativada e tixoprotico na cor 10 bisnaga 11 bisnaga 12 bisnaga 13 bisnaga 13 bisnaga 14 bisnaga 14 bisnaga 15 bisnaga 15 bisnaga 16 bisnaga 16 bisnaga 17 bisnaga 18 bisna		10 unidades
e disco). Ponta para acabamento de silício Ponta de papel absorventes para secagem de conduto radicular Protetor de cerdas para escova dental Revelador para radiografias com Bissulfito de sódio, sufato de alumínio e amônia de 475 ml Resina composta fluida fotoativada e tixotrópico na cor A2 com 2,4 mg Resina composta fluida e fotoativada e tixoprotico na cor A3 com 2,4 mg Resina fotopolimerizável anterior/posterior na corA1 Composição: Cerâmica tratada com silano, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BIS-GMA), bisfenol A polietilenoglicoldiéterdimetacrilato (BIS-EMA) ,sílica tratada com silano, diuretanodimetacrilato (UDMA), e dimetacrilato de trietilenoglicol (TEG-DMA). 4g. Resina fotopolimerizável anterior / posterior na cor A1B Composição: O4 unidades O4 unidades O5 unidades O6 unidades	Ponta de polimento abrasiva de silicone Optimize, disponível nos formatos taça, chama e disco.	10 kits
Ponta para acabamento de silício Ponta de papel absorventes para secagem de conduto radicular O4 unidades Protetor de cerdas para escova dental Revelador para radiografias com Bissulfito de sódio, sufato de alumínio e amônia de 475 ml Resina composta fluida fotoativada e tixotrópico na cor A2 com 2,4 mg Resina composta fluida e fotoativada e tixoprotico na cor A3 com 2,4 mg Resina fotopolimerizável anterior/posterior na corA1 Composição: Cerâmica tratada com silano, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BIS-GMA), bisfenol A polietilenoglicoldiéterdimetacrilato (BIS-EMA) ,sílica tratada com silano, diuretanodimetacrilato (UDMA), e dimetacrilato de trietilenoglicol (TEG-DMA). 4g. Resina fotopolimerizável anterior / posterior na cor A1B Composição: O4 unidades Cerâmica silanizada tratada, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato O4 unidades O5 unidades	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	a
Protetor de cerdas para escova dental Revelador para radiografías com Bissulfito de sódio, sufato de alumínio e amônia de 475 ml Resina composta fluida fotoativada e tixotrópico na cor A2 com 2,4 mg Resina composta fluida e fotoativada e tixoprotico na cor A3 com 2,4 mg Resina fotopolimerizável anterior/posterior na corA1 Composição: Cerâmica tratada com silano, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BIS-GMA), bisfenol A polietilenoglicoldiéterdimetacrilato (BIS-EMA) ,sílica tratada com Silano,diuretanodimetacrilato (UDMA), e dimetacrilato de trietilenoglicol (TEG-DMA). 4g. Resina fotopolimerizável anterior / posterior na cor A1B Composição: O4 unidades O5 unidades O6 unidades O6 unidades O6 unidades O7 unidades O8 unidades	e disco).	10 kits
Protetor de cerdas para escova dental Revelador para radiografías com Bissulfito de sódio, sufato de alumínio e amônia de 475 ml Resina composta fluida fotoativada e tixotrópico na cor A2 com 2,4 mg Resina composta fluida e fotoativada e tixoprotico na cor A3 com 2,4 mg Resina fotopolimerizável anterior/posterior na corA1 Composição: Cerâmica tratada com silano, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BIS-GMA), bisfenol A polietilenoglicoldiéterdimetacrilato (BIS-EMA) ,sílica tratada com Silano,diuretanodimetacrilato (UDMA), e dimetacrilato de trietilenoglicol (TEG-DMA). 4g. Resina fotopolimerizável anterior / posterior na cor A1B Composição: O4 unidades O5 unidades O6 unidades O6 unidades O6 unidades O7 unidades O8 unidades	Ponta para acabamento de silício	06 unidades
Protetor de cerdas para escova dental Revelador para radiografias com Bissulfito de sódio, sufato de alumínio e amônia de 475 ml Resina composta fluida fotoativada e tixotrópico na cor A2 com 2,4 mg Resina composta fluida e fotoativada e tixoprotico na cor A3 com 2,4 mg Resina fotopolimerizável anterior/posterior na corA1 Composição: Cerâmica tratada com silano, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BIS-GMA), bisfenol A polietilenoglicoldiéterdimetacrilato (BIS-EMA) ,sílica tratada com silano,diuretanodimetacrilato (UDMA), e dimetacrilato de trietilenoglicol (TEG-DMA). 4g. Resina fotopolimerizável anterior / posterior na cor A1B Composição: O4 unidades O4 unidades O6 unidades	•	
Revelador para radiografias com Bissulfito de sódio, sufato de alumínio e amônia de 475 ml Resina composta fluida fotoativada e tixotrópico na cor A2 com 2,4 mg Resina composta fluida e fotoativada e tixoprotico na cor A3 com 2,4 mg Resina fotopolimerizável anterior/posterior na corA1 Composição: Cerâmica tratada com silano, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BIS-GMA), bisfenol A polietilenoglicoldiéterdimetacrilato (BIS-EMA) ,sílica tratada com silano,diuretanodimetacrilato (UDMA), e dimetacrilato de trietilenoglicol (TEG-DMA). 4g. Resina microhibrida com nanoparticulas. Resina fotopolimerizável anterior / posterior na cor A1B Composição: Cerâmica silanizada tratada, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato		04 unidades
Revelador para radiografias com Bissulfito de sódio, sufato de alumínio e amônia de 475 ml Resina composta fluida fotoativada e tixotrópico na cor A2 com 2,4 mg Resina composta fluida e fotoativada e tixoprotico na cor A3 com 2,4 mg Resina fotopolimerizável anterior/posterior na corA1 Composição: Cerâmica tratada com silano, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BIS-GMA), bisfenol A polietilenoglicoldiéterdimetacrilato (BIS-EMA) ,sílica tratada com silano,diuretanodimetacrilato (UDMA), e dimetacrilato de trietilenoglicol (TEG-DMA). 4g. Resina microhibrida com nanoparticulas. Resina fotopolimerizável anterior / posterior na cor A1B Composição: Cerâmica silanizada tratada, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato		
Resina composta fluida fotoativada e tixotrópico na cor A2 com 2,4 mg Resina composta fluida e fotoativada e tixoprotico na cor A3 com 2,4 mg Resina fotopolimerizável anterior/posterior na corA1 Composição: Cerâmica tratada com silano, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BIS-GMA), bisfenol A polietilenoglicoldiéterdimetacrilato (BIS-EMA) ,sílica tratada com silano,diuretanodimetacrilato (UDMA), e dimetacrilato de trietilenoglicol (TEG-DMA). 4g. Resina microhibrida com nanoparticulas. Resina fotopolimerizável anterior / posterior na cor A1B Composição: Cerâmica silanizada tratada, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato	Protetor de cerdas para escova dental	1000 unidades
Resina composta fluida e fotoativada e tixoprotico na cor A3 com 2,4 mg Resina fotopolimerizável anterior/posterior na corA1 Composição: Cerâmica tratada com silano, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BIS-GMA), bisfenol A polietilenoglicoldiéterdimetacrilato (BIS-EMA) ,sílica tratada com silano,diuretanodimetacrilato (UDMA), e dimetacrilato de trietilenoglicol (TEG-DMA). 4g. Resina microhibrida com nanoparticulas. Resina fotopolimerizável anterior / posterior na cor A1B Composição: Cerâmica silanizada tratada, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato	Revelador para radiografias com Bissulfito de sódio, sufato de alumínio e amônia de 475 ml	15 frascos
Resina composta fluida e fotoativada e tixoprotico na cor A3 com 2,4 mg Resina fotopolimerizável anterior/posterior <u>na corA1</u> Composição: Cerâmica tratada com silano, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BIS-GMA), bisfenol A polietilenoglicoldiéterdimetacrilato (BIS-EMA) ,sílica tratada com silano,diuretanodimetacrilato (UDMA), e dimetacrilato de trietilenoglicol (TEG-DMA). 4g. Resina microhibrida com nanoparticulas. Resina fotopolimerizável anterior / posterior <u>na cor A1B</u> Composição: Cerâmica silanizada tratada, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato	Resina composta fluida fotoativada e tixotrópico na cor	10 bisnagas
Resina composta fluida e fotoativada e tixoprotico na cor A3 com 2,4 mg Resina fotopolimerizável anterior/posterior <u>na corA1</u> Composição: Cerâmica tratada com silano, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BIS-GMA), bisfenol A polietilenoglicoldiéterdimetacrilato (BIS-EMA) ,sílica tratada com silano,diuretanodimetacrilato (UDMA), e dimetacrilato de trietilenoglicol (TEG-DMA). 4g. Resina microhibrida com nanoparticulas. Resina fotopolimerizável anterior / posterior <u>na cor A1B</u> Composição: Cerâmica silanizada tratada, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato	A2 com 2.4 mg	
A3 com 2,4 mg Resina fotopolimerizável anterior/posterior <u>na corA1</u> Composição: Cerâmica tratada com silano, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BIS-GMA), bisfenol A polietilenoglicoldiéterdimetacrilato (BIS-EMA) ,sílica tratada com silano,diuretanodimetacrilato (UDMA), e dimetacrilato de trietilenoglicol (TEG-DMA). 4g. Resina microhibrida com nanoparticulas. Resina fotopolimerizável anterior / posterior <u>na cor A1B</u> Composição: O4 unidades Cerâmica silanizada tratada, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato		10 bisnaga
Resina fotopolimerizável anterior/posterior <u>na corA1</u> Composição: Cerâmica tratada com silano, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BIS-GMA), bisfenol A polietilenoglicoldiéterdimetacrilato (BIS-EMA) ,sílica tratada com silano,diuretanodimetacrilato (UDMA), e dimetacrilato de trietilenoglicol (TEG-DMA). 4g. Resina microhibrida com nanoparticulas. Resina fotopolimerizável anterior / posterior <u>na cor A1B</u> Composição: Cerâmica silanizada tratada, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato		10 Dioriaga
Cerâmica tratada com silano, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BIS-GMA), bisfenol A polietilenoglicoldiéterdimetacrilato (BIS-EMA) ,sílica tratada com silano,diuretanodimetacrilato (UDMA), e dimetacrilato de trietilenoglicol (TEG-DMA). 4g. Resina microhibrida com nanoparticulas. Resina fotopolimerizável anterior / posterior <u>na cor A1B</u> Composição: Cerâmica silanizada tratada, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato		
(BIS-GMA), bisfenol A polietilenoglicoldiéterdimetacrilato (BIS-EMA) ,sílica tratada com silano,diuretanodimetacrilato (UDMA), e dimetacrilato de trietilenoglicol (TEG-DMA). 4g. Resina microhibrida com nanoparticulas. Resina fotopolimerizável anterior / posterior <u>na cor A1B</u> Composição: Cerâmica silanizada tratada, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
silano,diuretanodimetacrilato (UDMA), e dimetacrilato de trietilenoglicol (TEG-DMA). 4g. Resina microhibrida com nanoparticulas. Resina fotopolimerizável anterior / posterior <u>na cor A1B</u> Composição: Cerâmica silanizada tratada, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato	Cerâmica tratada com silano, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato	
silano,diuretanodimetacrilato (UDMA), e dimetacrilato de trietilenoglicol (TEG-DMA). 4g. Resina microhibrida com nanoparticulas. Resina fotopolimerizável anterior / posterior <u>na cor A1B</u> Composição: Cerâmica silanizada tratada, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato	(BIS-GMA), bisfenol A polietilenoglicoldiéterdimetacrilato (BIS-EMA) ,sílica tratada com	
Resina microhibrida com nanoparticulas. Resina fotopolimerizável anterior / posterior <u>na cor A1B</u> Composição: Cerâmica silanizada tratada, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato	silano, diuretano dimetacrilato (UDMA), e dimetacrilato de trietileno glicol (TEG-DMA). 4g.	04 unidades
Cerâmica silanizada tratada, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato	Resina microhibrida com nanoparticulas.	
	Resina fotopolimerizável anterior / posterior <u>na cor A1B</u> Composição:	04 unidades
	Cerâmica silanizada tratada, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato	
(DIO-OIVIA), DISIGNOI A PONGUIGNOUNIGUGUINIGUAUNIAU (DIOEIVIA-U)	-	
	(DIS-GIVIA), DISTRITO A POHEMENOGIICOIGIRIEMINIRIACHIAM (DISEIVIA-0)	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 - Fone (18) 3996-1142 - CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: licitacao@marabapaulista.sp.gov.br

,sílica tratada Zircônia silano-tratada ,diuretanodimetacrilato (UDMA), Polietilieno glicol dimetacrilato (PEGDMA) e pigmentos. 4g. Resina nanoparticulada.	
Resina Fotopolimerizável anterior / posterior na cor A2 Composição: Cerâmica tratada com silano, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BIS-GMA), bisfenol A polietilenoglicoldiéterdimetacrilato (BIS-EMA) ,sílica tratada com silano,diuretanodimetacrilato (UDMA), e dimetacrilato de trietilenoglicol (TEG-DMA). 4g Resina microhibrida com nanoparticulas.	05 unidades
Resina Fotopolimerizável anterior / posterior na cor A2B Composição:	04 unidades
Cerâmica silanizada tratada, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato	
(BIS-GMA), bisfenol A polietilenoglicoldiéterdimetacrilato (BISEMA-6)	
,sílica tratada Zircônia silano-tratada ,diuretanodimetacrilato (UDMA), Polietilieno glicol dimetacrilato (PEGDMA) e pigmentos. 4g Resina nanoparticulada	
Resina Fotopolimerizável <u>na cor A2E</u> Composição: Indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, radiopaca, todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanometros. 4g	03 unidades
Resina fotopolimerizavelmicrohíbrida para dentes posteriores cor A3 Composição: BisGMA,	06 unidades
TEGMA, Bisfenol A polietileno glicol diéterdimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada e	
sílica tratada de silano.	
Resina microhibrida com nanoparticulas , radiopaca. 4g	
Resina Fotopolimerizável anterior / posterior na cor A3B Composição:	06 unidades
Cerâmica silanizada tratada, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato	
(BIS-GMA), bisfenol A polietilenoglicoldiéterdimetacrilato (BISEMA-6)	
,sílica tratada Zircônia silano-tratada ,diuretanodimetacrilato (UDMA), Polietilieno glicol dimetacrilato (PEGDMA) e pigmentos. 4g Resina nanoparticulada	
Resina Fotopolimerizável anterior / posterior na cor A	03 unidades
3.5 Composição: (BIS-GMA), bisfenol A polietilenoglicoldiéterdimetacrilato UDMA, Cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano. Resina microhíbrida com nanoparticulas, radiopaca. 4g	
Resina Fotopolimerizável anterior / posterior na cor A3.5B Composição: Cerâmica silanizada	
tratada, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BIS-GMA), bisfenol A	
polietilenoglicoldiéterdimetacrilato	
(BISEMA-6) ,sílica tratada Zircônia silano-tratada	
,diuretanodimetacrilato (UDMA), Polietilieno glicol dimetacrilato	
(PEGDMA) e	
pigmentos. 4g Resina nanoparticulada	
Resina P60 fotopolimerizavel. Indicado para restaurar dentes posteriores, menor incidência de sensibilidade pós operatória e menor infiltração margina, devido à menor contração de polimerização, radiopaca ,4g na cor A3	04 unidades
Sabonete líquido para lavagem das mãos	06 frascos
Selante com flúor fotopolimerizável para fóssulas e fissuras, cor matizado. Composto por monômero NCO; Nupol Bis GMA; TEGDMA, Penta; N-metil Dietolamina, BHT; Metacrilato de 2N MEM;	05 kits com 5 selantes 2g cada
Resina Fotopolimerizável anterior / posterior <u>na cor A2B</u> Composição:	04 unidades
Cerâmica silanizada tratada, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato	
(BIS-GMA), bisfenol A polietilenoglicoldiéterdimetacrilato (BISEMA-6)	
,sílica tratada Zircônia silano-tratada ,diuretanodimetacrilato (UDMA), Polietilieno glicol dimetacrilato (PEGDMA) e pigmentos. 4g Resina nanoparticulada	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 - Fone (18) 3996-1142 - CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: licitacao@marabapaulista.sp.gov.br

Resina Fotopolimerizável <u>na cor A2E</u> Composição: Indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, radiopaca, todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanometros. 4g	03 unidades
Resina fotopolimerizavelmicrohíbrida para dentes posteriores cor A3 Composição: BisGMA,	06 unidades
TEGMA, Bisfenol A polietileno glicol diéterdimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada e	
sílica tratada de silano.	
Resina microhibrida com nanoparticulas , radiopaca. 4g	
Resina Fotopolimerizável anterior / posterior <u>na cor A3B</u> Composição:	06 unidades
Cerâmica silanizada tratada, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato	
(BIS-GMA), bisfenol A polietilenoglicoldiéterdimetacrilato (BISEMA-6)	
,sílica tratada Zircônia silano-tratada ,diuretanodimetacrilato (UDMA), Polietilieno glicol dimetacrilato (PEGDMA) e pigmentos. 4g Resina nanoparticulada	
Resina Fotopolimerizável anterior / posterior <u>na cor A</u>	03 unidades
3.5 Composição: (BIS-GMA), bisfenol A polietilenoglicoldiéterdimetacrilato UDMA, Cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano. Resina microhíbrida com nanoparticulas, radiopaca. 4g	
Resina Fotopolimerizável anterior / posterior na cor A3.5B Composição: Cerâmica silanizada	
tratada, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BIS-GMA), bisfenol A	
polietilenoglicoldiéterdimetacrilato	
(BISEMA-6) ,sílica tratada Zircônia silano-tratada	
,diuretanodimetacrilato (UDMA), Polietilieno glicol dimetacrilato	
(PEGDMA) e	
pigmentos. 4g Resina nanoparticulada	
Resina P60 fotopolimerizavel. Indicado para restaurar dentes posteriores, menor incidência de sensibilidade pós operatória e menor infiltração margina, devido à menor contração de polimerização, radiopaca ,4g na cor A3	04 unidades
Sabonete líquido para lavagem das mãos	06 frascos
Selante com flúor fotopolimerizável para fóssulas e fissuras, cor matizado. Composto por	05 kits com 5 selantes
monômero NCO; Nupol Bis GMA; TEGDMA, Penta; N-metil Dietolamina, BHT; Metacrilato de 2N MEM;	2g cada
Resina Fotopolimerizável anterior / posterior <u>na cor A2B</u> Composição:	04 unidades
Cerâmica silanizada tratada, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato	
(BIS-GMA), bisfenol A polietilenoglicoldiéterdimetacrilato (BISEMA-6)	
,sílica tratada Zircônia silano-tratada ,diuretanodimetacrilato (UDMA), Polietilieno glicol dimetacrilato (PEGDMA) e pigmentos. 4g Resina nanoparticulada	
Resina Fotopolimerizável <u>na cor A2E</u> Composição: Indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, radiopaca, todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanometros. 4g	03 unidades
Resina fotopolimerizavelmicrohíbrida para dentes posteriores cor A3 Composição: BisGMA,	06 unidades
TEGMA, Bisfenol A polietileno glicol diéterdimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada e	
sílica tratada de silano.	
Resina microhibrida com nanoparticulas , radiopaca. 4g	
Resina Fotopolimerizável anterior / posterior na cor A3B Composição:	06 unidades
Cerâmica silanizada tratada, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato	
(BIS-GMA), bisfenol A polietilenoglicoldiéterdimetacrilato (BISEMA-6)	
,sílica tratada Zircônia silano-tratada ,diuretanodimetacrilato (UDMA), Polietilieno glicol dimetacrilato (PEGDMA) e pigmentos. 4g Resina nanoparticulada	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 - Fone (18) 3996-1142 - CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: licitacao@marabapaulista.sp.gov.br

Resina Fotopolimerizável anterior / posterior na cor A	03 unidades
3.5 Composição: (BIS-GMA), bisfenol A polietilenoglicoldiéterdimetacrilato	
UDMA, Cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano. Resina microhíbrida com	
nanoparticulas, radiopaca. 4g	
Resina Fotopolimerizável anterior / posterior na cor A3.5B Composição: Cerâmica silanizada	
tratada, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BIS-GMA), bisfenol A	
polietilenoglicoldiéterdimetacrilato	
(BISEMA-6) ,sílica tratada Zircônia silano-tratada	
,diuretanodimetacrilato (UDMA), Polietilieno glicol dimetacrilato	
(PEGDMA) e	
pigmentos. 4g Resina nanoparticulada	
Resina P60 fotopolimerizavel. Indicado para restaurar dentes posteriores, menor incidência de sensibilidade pós operatória e menor infiltração margina, devido à menor contração de polimerização, radiopaca ,4g na cor A3	04 unidades
Sabonete líquido para lavagem das mãos	06 frascos
Selante com flúor fotopolimerizável para fóssulas e fissuras, cor matizado. Composto por	05 kits com 5 selantes
monômero NCO; Nupol Bis GMA; TEGDMA, Penta; N-metil Dietolamina, BHT; Metacrilato de 2N MEM; Canforoquinona; cervit T 1000; Bário Silanizado; Fluoreto de sódio; Cabosil TS 720 e titanox 325	2g cada
Sistema de acabamento e polimento em discos com quatros granulações: grosso, médio, fino e superfino.	06 pacotes contendo 30 unidades cada
Sugador cirúrgico descartável estéril	10 caixas contendo
	40 unidades cada
Sugador odontológico descartável atóxico	100 pacotes
Tira de Lixa de aço metálica 4 mm	15 pacotes
Tira de Lixa de poliéster para acabamento (grossa e média)	
Embalagem com 50 unidades de 4mm x 170mm	15 embalagens
Tira de Poliéster transparente para resina	
Embalagem com 50 tiras Dimensões: 10 mm x 120 mm x 0,5m	10 embalagens
Kit acadêmico odontológico 1 alta rotação	3 kit
alta mais baixa rotação contendo 1 caneta de alta rotação CP 636- levíssima nova	
ergonomia pushbutton refrigeração tripla 1 kit baixa rotação, 1 contra ângulo 1:1 saca broca	
1 Micro motor	
1 peça reta	
Verniz de flúor contendo 5% de fluoreto de sódio (equivalente a	03 caixas
2,26% de flúor) em uma base adesiva de resinas naturais. Embalagem 10ml+ solvente com 10ml.	
Sistema de acabamento e polimento em discos com quatros granulações: grosso, médio, fino	06 pacotes contendo 30
e superfino.	unidades cada
Sugador cirúrgico descartável estéril	10 caixas contendo
	40 unidades cada
Sugador odontológico descartável atóxico	100 pacotes
Tira de Lixa de aço metálica 4 mm	15 pacotes
Tira de Lixa de poliéster para acabamento (grossa e média)	45 amb ala x = = =
Embalagem com 50 unidades de 4mm x 170mm	15 embalagens
Tira de Poliéster transparente para resina	
Embalagem com 50 tiras Dimensões: 10 mm x 120 mm x 0,5m	10 embalagens
Kit acadêmico odontológico 1 alta rotação	3 kit
<u> </u>	ı

Trabalho e Respeito

Adm. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 - Fone (18) 3996-1142 - CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: licitacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

alta mais baixa rotação contendo 1 caneta de alta rotação CP 636- levíssima nova	
ergonomia pushbutton refrigeração tripla 1 kit baixa rotação, 1 contra ângulo 1:1 saca broca	
1 Micro motor	
1 peça reta	
Verniz de flúor contendo 5% de fluoreto de sódio (equivalente a	03 caixas
2,26% de flúor) em uma base adesiva de resinas naturais. Embalagem 10ml+ solvente com 10ml.	

III - Justificativa

3.1 Introdução

A contratação para a aquisição de materiais de ondotologia é uma medida essencial para resolver diversos problemas críticos que impactam diretamente a qualidade e a continuidade dos serviços de saúde prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, São Paulo. A seguir, descrevemos detalhadamente os problemas enfrentados e a importância da aquisição desses materiais.

3.2. Interrupções no Atendimento

Atualmente, a falta de materiais de odontologia em quantidade e qualidade adequadas tem causado frequentes interrupções nos atendimentos nas unidades de saúde. A escassez de insumos básicos como luvas descartáveis, seringas e gazes estéreis impede a realização de procedimentos rotineiros e emergenciais, prejudicando o atendimento à população.

3.3. Risco à Segurança do Paciente e Profissionais de Saúde

A ausência de materiais de proteção individual e de esterilização adequados expõe tanto os pacientes quanto os profissionais de saúde a riscos elevados de infecções e contaminações. A falta de equipamentos de proteção, como máscaras cirúrgicas e aventais descartáveis, aumenta a vulnerabilidade a agentes patogênicos, comprometendo a segurança e a saúde de todos os envolvidos.

3.4. Aumento da Demanda e Insuficiência de Recursos

Com o crescimento populacional e a expansão dos serviços de saúde, a demanda por materiais de odontologia aumentou significativamente. No entanto, o fornecimento atual não tem sido suficiente para atender a essa demanda crescente, resultando em desabastecimento e dificuldades operacionais nas unidades de saúde.

3.5. Conformidade com Normas Técnicas e Regulamentações

A não conformidade com as especificações técnicas e regulamentações vigentes devido à utilização de materiais inadequados ou de qualidade inferior pode resultar em penalidades para o município e comprometer a eficiência dos serviços de saúde. A aquisição de materiais conforme os padrões exigidos é crucial para garantir a legalidade e a eficiência do atendimento.

3.6. Dificuldades na Gestão de Estoque

A gestão inadequada do estoque de materiais de odontológicos , devido à falta de planejamento e previsibilidade na aquisição, tem causado desperdícios e desabastecimento intermitente. Uma contratação planejada e estruturada é necessária para otimizar a gestão de estoque, evitando perdas e garantindo a disponibilidade contínua de materiais.

3.7. Impacto da Aquisição dos Materiais

A contratação para a aquisição dos materiais de odontológicos buscará resolver os problemas acima mencionados, proporcionando os seguintes benefícios:

- Continuidade e Qualidade no Atendimento: Garantia de materiais suficientes para a realização de todos os procedimentos, eliminando interrupções no atendimento.
- Segurança para Pacientes e Profissionais: Redução dos riscos de infecções e contaminações através do uso de materiais de proteção e esterilização adequados.
- Atendimento à Demanda Crescente: Adequação do fornecimento de materiais à demanda atual e futura, garantindo a eficiência dos serviços de saúde.
- Conformidade Legal e Técnica: Aquisição de materiais que atendam às normas técnicas e regulamentações vigentes, evitando penalidades e assegurando a qualidade do atendimento.
- Melhoria na Gestão de Estoque: Planejamento eficiente na aquisição e gestão de estoque, evitando desperdícios e garantindo a disponibilidade contínua de materiais.

3.8. Conclusão

Trabalho e Respeito

Adm. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 - Fone (18) 3996-1142 - CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: licitacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

A contratação para a aquisição de materiais de odontológicos é uma necessidade urgente e estratégica para a Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, São Paulo. Essa medida busca resolver problemas críticos que impactam diretamente a qualidade dos serviços de saúde, garantindo a segurança dos pacientes e profissionais, a continuidade do atendimento, e a conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes. A aquisição planejada e eficiente desses materiais é fundamental para assegurar a excelência dos serviços de saúde prestados à população.

IV - Dos Prazos, das Condições e do Local de Entrega do Objeto da Licitação

- **4.1.** A entrega dos produtos será efetuada mediante a expedição da Ordem de Fornecimento pelo Almoxarifado da da Secretaria Municipal de Saúde.
- **4.2.** Os produtos devem ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, e a entrega será fracionada em no máximo 20 vezes.
- **4.3.** Os produtos devem ser entregues na Farmácia Central, localizada na Rua José Teodoro, nº 88, na cidade de Marabá Paulista-SP, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira.
- **4.4.** Todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega e da aquisição dos produtos serão de responsabilidade da contratada.
- **4.5.** O transporte utilizado para a entrega dos produtos deve obedecer aos critérios adequados para não afetar a identidade, qualidade e integridade dos mesmos, conforme a Legislação Sanitária vigente.
- **4.6.** O almoxarifad deixará de receber os produtos caso apresentem irregularidades, especificações incorretas ou contrariem os padrões determinados pela legislação vigente.

V - Das Condições de Recebimento do Objeto

- **5.1.** O objeto das contratações será recebido provisoriamente pela Comissão de Recebimento, no local e endereço indicados no item IV.3 deste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.
- **5.2.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

5.3. No ato do recebimento, as seguintes condições serão verificadas e utilizadas para avaliar o fornecedor:

Atraso na entrega de acordo com o prazo estabelecido.

Integridade da embalagem.

Quantidade entregue conforme especificado.

Descrição do lote na nota fiscal.

Certificado de análise dos lotes.

Condições de transporte e entrega adequadas.

Conformidade com as especificações do edital.

Prazo de validade conforme especificações.

5.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá tomar as medidas necessárias para garantir a conformidade com o contrato e as especificações estabelecidas.

VI - Das Obrigações da Contratada

- 6.1. A Contratada deverá fornecer os produtos conforme as especificações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 6.2. A Contratada será responsável por todas as despesas relacionadas à entrega e à aquisição dos produtos.
- 6.3. A Contratada deverá garantir a qualidade e integridade dos produtos durante o transporte e a entrega.
- 6.4. A Contratada deverá cumprir todas as normas e regulamentações aplicáveis à comercialização e entrega dos produtos.

VII - Da Penalidade

Em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, a Contratada estará sujeita às penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

VIII - Da Vigência

Este Termo de Referência terá vigência a partir da data de sua publicação e permanecerá válido até o cumprimento integral do contrato.

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.
- 4.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:



Rua Cafelândia, 135 - Fone (18) 3996-1142 - CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: licitacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Gestão/Unidade: Secretaria de Saúde

Fonte de Recursos: 020701;

Programa de Trabalho:10 301 0008 2111 0000 Farmácia Municipal;

Elemento de Despesa:3.3.90.30 Material de Consumo;

4.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. Lei nº 14.133/2021 Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso para administração pública.

Marabá Paulista/SP, 13 de Novembro de 2024

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL PREFEITO MUNICIPA

Trabalho e Respeito Adm. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 - Fone (18) 3996-1142 - CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 - e-mail: licitacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AO PREGÃO ELETRÔNICO № xx/2024 PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social xxx

CNPJ: xxx

I.E. (se houver): xxx

Endereço xxx

Bairro:_xxx Cidade: xxx_UF:_xx

Telefone: xxx E-mail xxx

Conta Bancária: Banco xxx Ag: xxx Conta Corrente: xxx

Responsável pela empresa xxx

CPF xxx

Cargo do responsável xxx

À Prefeitura Municipal de xxx, apresentamos nossa proposta comercial referente ao Pregão Eletrônico Nº xx/2024, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ xxx (xxx)

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Edital e seusanexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data da Sessão Pública do Pregão.

xxx, xx de xx de 2024.

XXX

Assinatura do representante lega Cargo/função do representante legal:



Rua Cafelândia, 135 - Fone (18) 3996-1142 - CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: licitacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de xxx, Estado de xxx

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024

Pelo presente instrumento, a empresa xxx, CNPJ nº xxx, com sede na xxx, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1.1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 1.2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empre.sa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 1.3. Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 1.4. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município,que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a).xxx, Portador(a) do RG sob nº xxx e CPF nº xxx, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- 1.5. Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
- 1.6. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 1.7. Declaro que cumpro as exigências de reserva de vagas para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 1.8. Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 1.9. Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 1.10. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente



Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: licitacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

1.11. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a) xxx, portador(a) do CPF/MF sob o n.º.xxx, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao **Pregão Eletrônico Nº xx/2024** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Xxx, xx de xx de 2024.

XXX

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)



Rua Cafelândia, 135 - Fone (18) 3996-1142 - CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: licitacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE XXX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024

Registro de preço para futura REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, **CONFORME LEGISLAÇÕES VIGENTES**, de acordo com as especificações e quantidades estimadas constantes do **Anexo I**.

No dia xx de xx de 2024, de uma lado o MUNICÍPIO DE xxx, ESTADO DE xxx, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º xxx, com sede à rua xxx, n.º xx xx, nesta cidade de xxx, neste ato representado pela Sra. Secretária Municipal de xxx, Sra. assinada e no uso de suas atribuições conforme Decreto nº XXX/2022, neste ato denominado estabelecida na Rua XXXXXXXXXXXX, nº XXXX, Bairro XXXXXXXXX, cidade de XXXXXXXXXXXXXX. representada Administrador neste ato por seu XXXXXXXXXXXXXXX, portador do CPF nº XXXXXXXXXXX, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato.

O presente contrato, o qual se rege pelo fundamento legal preconizado pela Lei Federal nº 14.133/21, vinculando as partes na mencionada lei e todas as cláusulas deste instrumento contratual, têm entre si como justo e contratado as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Trabalho e Respeito

Adm. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 - Fone (18) 3996-1142 - CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: licitacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

(DA VIGENCIA DA ATA)

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses contados a partir de XXXX deXXXXXde 2024 a XXX de XXXXXX de 2025, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da lei 14.133/21

CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR E PAGAMENTO)

2- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a devida conclusão final, medições e/ou comprovações, mediante apresentação de nota fiscal emitida pela Contratada, acompanhada dos respectivos comprovantes de entrega/execução.

CLÁUSULA QUARTA (DA CONDIÇÕES DE ENTREGA)

- 1. A entrega dos produtos será efetuada mediante a expedição da Ordem de Fornecimento pelo Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.
- 2. Os produtos devem ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, e a entrega será fracionada em no máximo 20 vezes.
- 3. Os produtos devem ser entregues na Farmácia Central, localizada na Rua José Teodoro, nº 88, na cidade de Marabá Paulista-SP, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira.
- 4. Todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega e da aquisição dos produtos serão de responsabilidade da contratada.
- 5. O transporte utilizado para a entrega dos produtos deve obedecer aos critérios adequados para não afetar a identidade, qualidade e integridade dos mesmos, conforme a Legislação Sanitária vigente.
- 6. O almoxarifado deixará de receber os produtos caso apresentem irregularidades, especificações incorretas ou contrariem os padrões determinados pela legislação vigente.
- 7. O objeto das contratações será recebido provisoriamente pela Comissão de Recebimento, no local e endereço indicados no item IV.3 deste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.
- 8. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 9. No ato do recebimento, as seguintes condições serão verificadas e utilizadas para avaliar o fornecedor:
 - Atraso na entrega de acordo com o prazo estabelecido.
 - Integridade da embalagem.



Rua Cafelândia, 135 - Fone (18) 3996-1142 - CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: licitacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

- Quantidade entregue conforme especificado.
- Descrição do lote na nota fiscal.
- Certificado de análise dos lotes.
- Condições de transporte e entrega adequadas.
- Conformidade com as especificações do edital.
- Prazo de validade conforme especificações.
- 10. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá tomar as medidas necessárias para garantir a conformidade com o contrato e as especificações estabelecidas.

CLÁUSULA QUINTA (DO REGIME DE EXECUÇÃO)

O Objeto deste contrato será executado em regime de Empreitada por preço UNITARIO.

CLÁUSULA SEXTA (DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO)

1 - Serão fiscais da presente ata XXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA SETIMA PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 1 A Prefeitura convocará o adjudicatário da licitação para assinar o Termo de Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, sob pena de decair o seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 6 deste ato convocatório.
- 2 O contrato será formalizado, com observância dos artigos 89 a 95 da Lei 14.133/21, e será subscrito pela autoridade competente.

CLÁUSULA DE OITAVA (DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO – AUMENTO E SUPRESSÃO)

1- Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos, resguardadas as hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme Decreto Municipal nº 003 ,22 de Janeiro de 2024 e o reajuste no caso de prorrogação do Registro de Preços, após 12 meses, mediante requerimento, conforme o menor índice entre IGPM e IPCA-E – IBGE ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA NONA (DA EXTINÇÃO ATA)



Rua Cafelândia, 135 - Fone (18) 3996-1142 - CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: licitacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

1- Mesmo comprovada à ocorrência de fato superveniente e/ou as hipóteses previstas, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA (DAS PENALIDADES)

- 1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:
- 1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dosserviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocadodentro do prazo de validade de sua proposta;
- 1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante alicitação ou a execução do contrato;
- 1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 4 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 4.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 4.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 4.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 4.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 4.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 5 A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



Rua Cafelândia, 135 - Fone (18) 3996-1142 - CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: licitacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

6 - A sanção prevista da multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

- 7 A sanção de impedimento de licitar e contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 8 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 9 As sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.
- 10 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- A aplicação das sanções advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATORIO)

1 Vinculam-se às exigências desta Ata de Registro de Preços todas as Cláusulas e condições previstas no termo de referencia do Pregão eletronico nº 010/2024- Processo nº XXXX/2024, bem como proposta vencedora. Fica eleito o foro da cidade de MARABA PAULISTA, para dirimir as dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XXXde XXXXX de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABA PAULISTA

Trabalho e Respeito Adm. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 - Fone (18) 3996-1142 - CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: licitacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

CREDENCIANTE/CONTRATANTE

Fiscal de Contratos Gestor de Contratos

TESTEMUNHAS:	
1	
2	

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARABA PAULISTA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- 1. Estamos CIENTES de que:
- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil:
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
- 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

MARABA PAULISTA-SP, XX DE XXX DE 2023;

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: XXXXXXXXXXX RGXXXXXXXXXXXX

Data de Nascimento: XX/XX/XXXX



Rua Cafelândia, 135 - Fone (18) 3996-1142 - CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: licitacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

E-mail institucional : gabinete@marabapaulista.sp.gov.br

E-mail pessoal: XXXXXXXXX

Telefone(s)(18)XXXXXXXXX; (18)3996-1142

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: XXXXXXXXXXX RGXXXXXXXXXXXX

Data de Nascimento: 27/07/1969

E-mail institucional : gabinete@marabapaulista.sp.gov.br

E-mail pessoal: XXXXXXXXX

Telefone(s)(18)XXXXXXXXX; (18)3996-1142

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

E-mail pessoal:xxxxxxxxxXXX Telefone(s):XXXXXXXX

Assinatura:



Rua Cafelândia, 135 - Fone (18) 3996-1142 - CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: licitacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

ANEXO V - DECLARAÇÃO TRATAMENTO DIFERENCIADO LEI 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2024

A empresa xxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxx, porintermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)xxx, portador(a) da Carteira de Identidade nº xxx, do CPF nº xxx, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

XXXXXXXXX,xx de xx de 2024.

XXXXX

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



Rua Cafelândia, 135 - Fone (18) 3996-1142 - CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: <u>licitacao@marabapaulista.sp.gov.br</u>

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo VI

-DAS QUANTIDADES E VALORES